

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 007/2012

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação dos serviços objeto deste processo de Inexigibilidade, abrange o atendimento ao usuário do sistema SUS nas situações de urgência-emergência, em nível ambulatorial, até as primeiras doze (12) horas de atendimento, também abrange o objeto deste processo de Inexigibilidade prestação de serviços médico-hospitalares, ambulatoriais e diagnósticos aos pacientes encaminhados pelo Município de Manfrinópolis, de segunda a sexta-feira, das 17:00 (dezesete) horas às 08:00 (oito) horas do dia seguinte; nos feriados locais, sábados e domingos, no período em que as Unidades de Saúde do Município permanecerem fechadas, a seguir especificados:

Atendimento ambulatorial;

Serviços auxiliares, diagnósticos e terapêuticos;

Consultas médicas nas especialidades das quais a instituição tiver disponível em seu corpo médico.

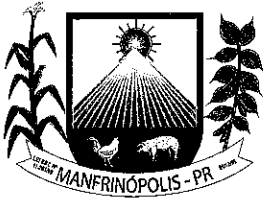
**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE.**

**MOTIVO DA DISPENSA:** Inexigível nos Termos do Inciso I, do Artigo 25 da Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, em face de contratação de empresa para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

04  
04.002  
10.301.1001.2017  
3.3.90.39.00.00  
00900 - 00303

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Departamento Municipal de Saúde  
Manutenção do Departamento de Saúde  
Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica  
Saúde – Receitas vinculadas



---

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

---

ESTADO DO PARANÁ

**INFORMAÇÕES:** Fundo Municipal de Saúde.

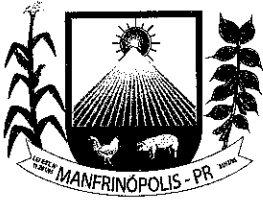
---

**AMARILDO ALVES CARNEIRO**  
Secretário do Fundo Municipal de Saúde

## AUTORIZAÇÃO

Autorizo a inexigibilidade de licitação do objeto do presente processo, conforme razões em anexo.

Manfrinópolis, em 04 de novembro de 2013.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

## JUSTIFICATIVA

Contratação de empresa para prestação dos serviços objeto deste processo de Inexigibilidade, abrange o atendimento ao usuário do sistema SUS nas situações de urgência-emergência, em nível ambulatorial, até as primeiras doze (12) horas de atendimento, também abrange o objeto deste processo de Inexigibilidade prestação de serviços médico-hospitalares, ambulatoriais e diagnósticos aos pacientes encaminhados pelo Município de Manfrinópolis, de segunda a sexta-feira, das 17:00 (dezessete) horas às 08:00 (oito) horas do dia seguinte; nos feriados locais, sábados e domingos, no período em que as Unidades de Saúde do Município permanecerem fechadas, a seguir especificados:

Atendimento ambulatorial;

Serviços auxiliares, diagnósticos e terapêuticos;

Consultas médicas nas especialidades das quais a instituição tiver disponível em seu corpo médico.

**É necessário considerando que nesta região do estado do Paraná não há competitividade, ademais a que se considerar o custo benefício e rapidez no atendimento em se tratando de serviços de urgência e emergência de saúde, em virtude da distância e deslocamento, e priorizando o direito a saúde, garantido constitucionalmente.**

Com efeito, os requisitos para que se opere legitimidade na prestação de serviços direto, torna-se necessário:

- a) Que o proponente seja pessoa jurídica de direito privado:
- b) Que o valor seja compatível com o praticado no mercado.

Neste sentido, portanto, deverá o responsável pela prestação de serviços direto, sem licitação, que seja a mais viável em questão de distância e valor.

Em face de todo o exposto, constatou-se que o proponente que melhor atendeu os requisitos foi à **SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA**, cadastrada no CNPJ sob nº 77.812.519/0001-07, situada na Rua Porto Alegre, 99, Centro, Francisco Beltrão/Pr, CEP: 85.601-480.

O custo máximo importa em um valor total de **R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais)**, sendo deste R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) mensais. O



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

pagamento será efetuado mensalmente trinta dias subsequentes a prestação dos serviços.

O fundamento para a Contratação de empresa para prestação dos serviços objeto deste processo de Inexigibilidade, abrange o atendimento ao usuário do sistema SUS nas situações de urgência-emergência, em nível ambulatorial, até as primeiras doze (12) horas de atendimento, também abrange o objeto deste processo de Inexigibilidade prestação de serviços médico-hospitalares, ambulatoriais e diagnósticos aos pacientes encaminhados pelo Município de Manfrinópolis, de segunda a sexta-feira, das 17:00 (dezessete) horas às 08:00 (oito) horas do dia seguinte; nos feriados locais, sábados e domingos, no período em que as Unidades de Saúde do Município permanecerem fechadas, a seguir especificados:

Atendimento ambulatorial;

Serviços auxiliares, diagnósticos e terapêuticos;

Consultas médicas nas especialidades das quais a instituição tiver disponível em seu corpo médico.

Será conforme o inciso I, do artigo 25, da lei federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Em face disto à comissão de licitação constituída pelo Senhor Presidente, Adão Rivorral Ramos, membros Adriel Carbonera e DAYANA LETÍCIA ALIEVI, decidiram que a empresa acima citada executasse o objeto.

Manfrinópolis, em 04 de novembro de 2013.

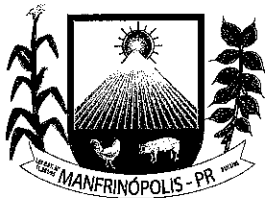
Presidente da Comissão

  
ADÃO RIVORRAL RAMOS

Membros da Comissão

  
ADRIEL CARBONERA

  
DAYANA LETÍCIA ALIEVI



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

## INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

Face solicitação do Secretário Amarildo Alves Carneiro da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, e Justificativa da Comissão de Licitação, cujo teor versa sobre Contratação de empresa para prestação dos serviços objeto deste processo de Inexigibilidade, abrange o atendimento ao usuário do sistema SUS nas situações de urgência-emergência, em nível ambulatorial, até as primeiras doze (12) horas de atendimento, também abrange o objeto deste processo de Inexigibilidade prestação de serviços médico-hospitalares, ambulatoriais e diagnósticos aos pacientes encaminhados pelo Município de Manfrinópolis, de segunda a sexta-feira, das 17:00 (dezesete) horas às 08:00 (oito) horas do dia seguinte; nos feriados locais, sábados e domingos, no período em que as Unidades de Saúde do Município permanecerem fechadas, a seguir especificados:

Atendimento ambulatorial;

Serviços auxiliares, diagnósticos e terapêuticos;

Consultas médicas nas especialidades das quais a instituição tiver disponível em seu corpo médico.

Autorizo a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Inciso I, do Artigo 25, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, para Contratação de empresa para prestação dos serviços objeto deste processo de Inexigibilidade, abrange o atendimento ao usuário do sistema SUS nas situações de urgência-emergência, em nível ambulatorial, até as primeiras doze (12) horas de atendimento, também abrange o objeto deste processo de Inexigibilidade prestação de serviços médico-hospitalares, ambulatoriais e diagnósticos aos pacientes encaminhados pelo Município de Manfrinópolis, de segunda a sexta-feira, das 17:00 (dezesete) horas às 08:00 (oito) horas do dia seguinte; nos feriados locais, sábados e domingos, no período em que as Unidades de Saúde do Município permanecerem fechadas, para atendimento da população própria do município de Manfrinópolis/Pr.

### **I – Razão da Inexigibilidade**

Conforme preceitua o Inciso I, Art. 25 da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações é inexigível de licitação.

**Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:**

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a



---

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

---

ESTADO DO PARANÁ

licitação ou a obra ou o **serviço**, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.

**II – Escolha do proponente:**

a) Que a escolha do fornecedor do objeto esteja nos padrões que especifica a Lei.

**III - Que o valor seja compatível com o do mercado.**

Manfrinópolis, em 04 de novembro de 2013.

---

Claudio Gubertt  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

## PARECER

À apreciação deste Setor Jurídico o processo administrativo referente Contratação de empresa para prestação dos serviços objeto deste processo de Inexigibilidade, abrange o atendimento ao usuário do sistema SUS nas situações de urgência-emergência, em nível ambulatorial, até as primeiras doze (12) horas de atendimento, também abrange o objeto deste processo de Inexigibilidade prestação de serviços médico-hospitalares, ambulatoriais e diagnósticos aos pacientes encaminhados pelo Município de Manfrinópolis, de segunda a sexta-feira, das 17:00 (dezessete) horas às 08:00 (oito) horas do dia seguinte; nos feriados locais, sábados e domingos, no período em que as Unidades de Saúde do Município permanecerem fechadas, mediante Licitação.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 25, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

De acordo com as informações contidas no Processo de Licitação nº **007/2013 de 04 de novembro de 2013**, o preço estimado para a contratação a ser executada importa em **R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais) sendo R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)** mensal, estando desta forma cumprida a imposição contida no inciso XXI da Constituição do Estado do Paraná.

A Secretaria de Administração e Finanças informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da despesa, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária, conforme Lei Municipal nº **0478/2012** de acordo com o estabelecido no art.167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 25, Inciso II e § 1º da Lei de licitações.

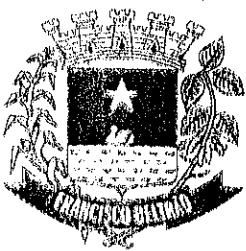
Tendo em vista o preço máximo apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob um Processo de Inexigibilidade, determinada em função da inviabilidade de competição constante no art. 25, Inciso II e § 1º da Lei nº 8.666/93.

Por fim, informa-se que o processo de licitação a ser adotado é o previsto no art. da lei retro citada.

É o Parecer,

Manfrinópolis, em 05 de novembro de 2013.

**MATEUS SCHEIT**  
Assessor Jurídico  
OAB PR 52.378



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
ESTADO DO PARANÁ

77.816.519/0001-66

R. OCTAVIANO T. DOS SANTOS, 1000 - CENTRO - FRANCISCO BELTRÃO - PR

**ALVARÁ Nº 10413**

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, conforme protocolo nº 2039/1984 de 17/05/1984, concede alvará de licença para localização a:

**Nome**  
SOCIEDADE HOSP BELTRONENSE LTDA  
CNDJ/CPF : 77.812.519/0001-07  
**Nome da Fantasia**  
HOSPITAL SAO FRANCISCO

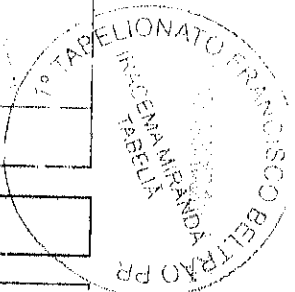
**Localização**  
AV PORTO ALEGRE 99  
CENTRO  
85601.010 FRANCISCO BELTRÃO - PR

**Atividades**  
SERV HOSPITALARES

**Horário de Funcionamento**  
Das 08:00 as 24:00

SELO FUNARPEN  
TABELIONATO DE NOTAS  
ERU74642

AUTENTICAÇÃO  
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.  
Fco. Beltrão 29 MAIO 2013 FR  
IRACEMA MIRANDA - Tabelião  
FÁBIO JR. CARDOSO - Tabelião Substituto  
ELIARES CARDOSO - Escrevente  
RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente  
MARLEIDE BUSS PEREIRA - Escrevente



**Emittido em**  
17/11/2009 válido até

**Área total do imóvel**  
2.546,86 m² **Área utilizada pela empresa**  
2.546,86 m²  
**Observações**  
MANTER O PRESENTE ALVARA EM LOCAL VISIVEL CONFORME PARAGRAFO III, ART 56 DA LEI 3361/2007

1. Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
2. Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

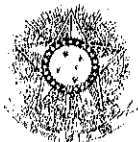
**IMPORTANTE**  
Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxilios, pensão, etc. Zela pelo seu futuro.

Equiplano Sistemas S/C Ltda

*[Assinatura]*  
Dir. Dpto Adm Tributário  
Francisco Beltrão, Paraná  
Euc 725/2005

FRANCISCO BELTRÃO, 17 de NOVEMBRO de 2009.  
*[Assinatura]*  
Secretário Municipal de Finanças





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 77.812.519/0001-07  
Certidão n°: 30580575/2013  
Expedição: 29/05/2013, às 07:57:05  
Validade: 24/11/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 77.812.519/0001-07, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

IMPRIMIR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 77812519/0001-07  
**Razão Social:** SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA  
**Nome Fantasia:** HOSPITAL SAO FRANCISCO  
**Endereço:** RUA PORTO ALEGRE 99 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO /  
PR / 85601-480

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/10/2013 a 12/11/2013

**Certificação Número:** 2013101408135154443315

Informação obtida em 25/10/2013, às 08:34:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

114 222



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 001072013-14021519

Nome: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA

CNPJ: 77.812.519/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 07/08/2013.

Válida até 03/02/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CAPA PARA BALANÇO PATRIMONIAL

Firma: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA  
Insc. Est: ISENTO CNPJ: 77.812.519/0001-07  
Folha: 1 Livro: 00002  
Período: 01 de Janeiro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012

CAPA PARA BALANÇO PATRIMONIAL

*RESALVA:  
Considerar a ordem  
deste Livro Balanço,  
a ordem nº 1  
Livro Beltron  
CNPJ 77.812.519/07*

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00016 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00016 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA  
RUA PORTO ALEGRE

Nr. 99

Bairro: CENTRO  
CEP: 85.601-480 FRANCISCO BELTRAO / PR  
CNPJ: 77.812.519/0001-07  
Insc. Est: ISENTO Insc. Mun: 11  
Registro na(o) JUCEPAR-JTA COMERCIAL DO PARANA  
Em: 08/01/1969 NIRE: 41201654826  
Data Sefaz: 08/01/1969  
FRANCISCO BELTRAO / PR, 01 de Janeiro de 2012

*[Signature]*  
ROSELY MACHADO NEWTON  
SÓCIA ADMINISTRADORA  
1468121  
CPF: 264.633.100-68  
RG: 1496121 SSP/PR SSP-PR

*[Signature]*  
ANTONIO PEDRON  
CONTADOR  
PR01574308  
CPF: 196.905.089-49  
RG: 1239856-5 SSP/PR SSP-PR



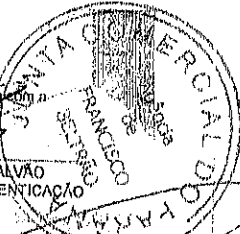
JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO

Termo de Autenticação, 13/056112-6

O presente livro/folha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

FRANCISCO BELTRAO  
31/05/13

*[Signature]*  
ANTONIO DALVAO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



*Cartões de controle de Autenticação  
foram anexados ao presente livro de  
documento entregue à parte*

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Data: 04 JUN. 2013 PR  
Fco. Beltrac  
 IRACEMA MIRANDA - Tabelão  
 FÁBIO JR. CARDOSO - Tabelão Substituto  
 FLAVIO CARPOSO - Escrivente  
 RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrivente  
 MARIL EIDE BUSS PEREIRA - Escrivente

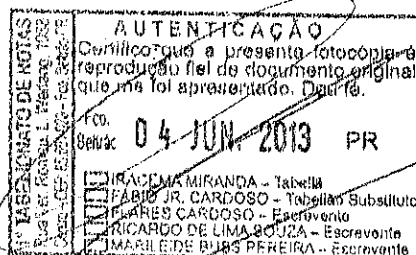
\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2012

		ATIVO	
		31/12/2012	[ Anual 31/12/2011
<b>ATIVO</b>			
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		943.591,91	1.347.840,54
CAIXA/NUMERARIOS		192.157,88	755.661,69
CAIXA		98.032,46	70.572,92
BANCOS C/ MOVIMENTO		98.032,46	70.572,92
BANCOS C/MOVIMENTO		7.067,55	8.802,30
BANCOS C/ APLIC FINANCEIRAS		7.067,55	8.802,30
APLIC FINANCEIRA A PRZO		87.057,87	676.286,47
APLIC FINANC CURTO PRAZO		35.652,73	77.287,97
VALORES A RECEBER		51.405,14	598.998,50
CLIENTES OU DUPLICATAS A RECEBER		424.717,77	489.270,07
DUPLICATAS A RECEBER		276.434,27	427.743,22
TITULOS A RECEBER		251.479,61	414.938,62
DEVEDORES POR ADIANTAMENTOS		24.954,66	12.804,60
ADIANTAMENTOS DE SALARIOS		105.198,36	61.526,85
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		530,91	797,85
ADIANTAMENTOS FERIAS		104.557,62	60.729,00
OUTROS CREDITOS		109,83	
VERBAS BANCARIAS A LIBERAR		43.085,14	
OUTRAS CTAS.DE REALIZACAO MEDIATAS		43.085,14	
TRIBUTOS A RECUPERAR		186.247,08	63.112,51
RETENCAO C SOCIAL-LEI 10833		186.247,08	63.112,51
CREDITOS TRIB RECUPERADOS		437,25	
OUTROS TRIBUTOS A RECUPERAR		182.512,22	60.980,07
RETENCAO IR LEI 9430/96		3.073,88	2.132,44
RETENCAO C SOCIAL-LEI 9430/96		122,03	
RETENCAO C SOCIAL-LEI 9430/96		101,70	
BENS REALIZAVEIS		137.926,82	37.253,91
ESTOQUES MAT CONSUMO		137.926,82	37.253,91
MATERIAL DE USO HOSPITALAR/ODONTOLOG		137.926,82	37.253,91
CONTINGENTE OU PENDENTE		2.542,36	2.542,36
DEPOSITOS PARA CONTINGENCIAS		2.542,36	2.542,36
DEPOSITOS PARA RECURSOS		2.542,36	2.542,36
<b>ATIVO NAO CIRCULANTE</b>		<b>3.416.009,62</b>	<b>2.689.778,99</b>
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		2.488,00	2.488,00
OUTROS CREDITOS A LONGO PRAZO		2.488,00	2.488,00
DEPOSITOS JUDICIAIS		2.488,00	2.488,00
INVESTIMENTOS		5.538,00	5.070,00
ACOES TITULOS MOB.C/REC.PROPRIOS		5.538,00	5.070,00
ACOES DE OUTRAS EMPRESAS		5.538,00	5.070,00
PERMANENTE		3.407.983,62	2.684.708,99
BENS CORPOREOS		3.407.983,62	2.684.708,99
IMOBILIZACOES TANGIVEIS REALIZADAS		2.336.263,17	1.494.545,34
EDIFICACOES		116.551,60	116.551,60
INSTALACOES COMERCIAIS		7.998,00	2.108,00
BENFEITORIAS E MELHORAMENTOS		50.607,83	
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		739.931,80	212.931,80
MOVEIS E UTENSILIOS		206.915,96	202.525,96
FERRAMENTAS E ACESSORIOS		8.532,54	8.532,54
INSTRUMENTAIS HOSPITALARES		1.173.911,63	920.081,63
COMPUTADORES E ACESSORIOS		24.572,90	24.572,90
EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO		7.240,91	7.240,91
IMOBILIZACOES TANGIVEIS EM CURSO		1.719.781,56	1.719.781,56
CONSTRUÇOES EM ANDAMENTO-GASTOS G		1.576.785,23	1.576.785,23
SALARIOS E ORDENADOS-CONSTR PROPRIA		73.301,80	73.301,80



Carteira não a ser de AUTENTICIDADE  
 foi assinado na última folha do  
 documento entregue à parte

0047 0001 HOSPIALIDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA

88.001-490 FRANCISCO BELTRAO / PR

77.812.810/0001-07

I.E.: ISENTO

N.I.R.E.: 41201684826

Data Reg.: 08/01/1989

Licenciado Para: ESCRITORIO MURALHA DE CONTABILIDADE LTDA

Folha: 00003

Emissão: 31/12/2012

Hora: 19:02:00

Registro: 99200496

\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2012

ATIVO

	31/12/2012	[ Anual ] 31/12/2011
DECIMO TERCEIRO-CONSTR PROPRIA	228,25	228,25
RESCISAO CONTRATO TRAB-CONSTR PROPRIA	23.108,56	23.108,56
OUTRAS VERBAS CONSTR PROPRIA	12.275,69	12.275,69
PREVID SOCIAL CONSTR PROPRIA	25.178,94	25.178,94
FGTS CONSTR PROPRIA	8.903,09	8.903,09
IMOBILIZACOES INTANGIV.REALIZADAS	60.632,24	60.632,24
INVESTIMENTOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO-DIFERIC	60.632,24	60.632,24
(-)DEPRECIACAO ACUMULADA	(650.500,37)	(533.875,20)
(-)DEPREC INST COMERCIAIS/INDUST	(1.159,40)	(948,60)
(-)DEPREC S/MAQNS E EQUIPAMENTO	(132.737,27)	(118.020,23)
(-)DEPREC S/MOV E UTENSILIOS	(92.002,08)	(77.081,51)
(-)DEPREC S/FERRAMENTAS/ACESSORIOS	(6.854,58)	(5.471,06)
(-)DEPREC S/INSTRUMENTAIS HOSPITAL	(400.027,63)	(317.781,65)
(-)DEPREC S/CPDS/PROGRAMAS	(13.302,74)	(11.655,48)
(-)DEPREC S/AQUIP.DE COMUNICACAO	(5.416,67)	(2.916,67)
(-)AMORTIZACAO ACUMULADA S/DIREITO	(58.192,98)	(56.374,95)
(-)AMORTIZ.ACUM.S/INTANGIVEL	(58.192,98)	(56.374,95)

TOTAL DO ATIVO

4.359.601,53DB

4.037.619,53DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*4.359.601,53, bem como suas demonstrações.

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.  
Fez em Belém - 04 JUN 2013 PR  
L. JIRACEMA MIRANDA - Tabelão  
L. CARLOS J. CARDOSO - Tabelão Substituto  
L. FLAVIO S. CARDOSO - Escrivente  
L. RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrivente  
L. MARILEIDE PUSS PEREIRA - Escrivente

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE  
foi afixado na última folha do  
documento entregue à parte

\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

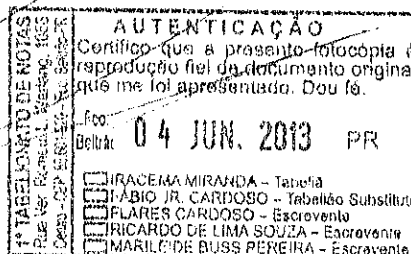
Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2012

PASSIVO	[ Anual ]	
	31/12/2012	31/12/2011
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		
<b>CREDORES EXTERNOS POR FUNCIONAMENT FORNECEDORES</b>	1.439.759,53	1.335.705,87
FORNECEDORES DIVERSOS	1.273.543,70	1.178.997,48
<b>FINANCIAMENTOS E EMPRESTIMOS</b>	223.116,70	398.885,87
BANCOS CONTA FINANCIAMENTOS	223.116,70	398.885,87
<b>OBRIGACOES FISCO/TRIBUTARIAS A PAG</b>	703.333,40	496.325,23
PREV SOCIAL A RECOLHER	703.333,40	496.325,23
FGTS A RECOLHER	311.050,50	271.770,12
COFINS A RECOLHER	75.055,14	23.193,03
PIS A RECOLHER	23.000,44	18.271,48
IRF A RECOLHER	144.484,24	152.495,62
ISS A RECOLHER	31.304,96	33.040,73
CONTRIB SINDICAL A RECOLHER	11.653,54	12.759,63
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER	12.371,20	16.592,33
PREV SOCIAL TERC RETIDO A REC	138,86	1.317,21
RETENCAO LEI 10833/2003-PIS/COF/CSAF	363,00	7.309,35
<b>OUTRAS CONTAS A PAGAR</b>	12.879,10	6.790,74
HONORARIOS PROFISSIONAIS A PAGAR	36.043,10	12.016,26
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		12.016,26
ADIANTAMENTOS DIARIAS	4.320,50	
CONTAS A PAGAR	6.639,50	
CHEQUES A COMPENSAR	4.252,88	
<b>CREDORES INTERNOS P/FUNCIONAMENTO</b>	20.830,22	156.708,39
ENCARGOS TRABALHISTAS/DISTRIBUTIVO	166.215,83	156.708,39
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	166.215,83	156.708,39
DECIMO TERCEIRO A PAGAR	153.871,29	131.801,84
PRO-LABORE A PAGAR		766,45
RESCISAO A PAGAR	3.580,43	5.496,33
OUTRAS CONTAS A PAGAR	5.559,44	14.963,98
<b>PASSIVO NAO CIRCULANTE</b>	3.204,67	3.679,79
<b>CREDORES POR FUNCIONAMENTO A L.P.</b>	1.137.279,21	501.966,41
FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	1.137.279,21	501.966,41
FINANC BANCARIOS LONGO PRZO	1.100.299,82	444.357,45
OUTRAS CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZ	1.100.299,82	444.357,45
IMPOSTOS PARCELADOS	36.979,39	57.608,96
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	36.979,39	57.608,96
<b>CAPITAL SOCIAL REALIZADO</b>	1.782.562,79	2.199.947,25
CAPITAL SOCIAL	160.000,00	160.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	160.000,00	160.000,00
<b>RESERVAS</b>	160.000,00	160.000,00
RESERVAS DE CAPITAL	35.859,40	35.859,40
RESERVAS DE C.M.DO CAP.SOC.REALIZ.	35.859,40	35.859,40
	35.859,40	35.859,40

Certifico que o selo de AUTENTICACAO  
 foi afixado na ultima folha de  
 documento entregue a parte



\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2012

PASSIVO

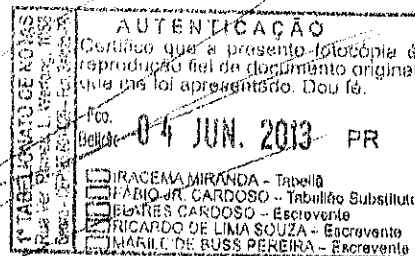
		[ Anual ]
	31/12/2012	31/12/2011
RESULTADO ACUMULADO		
RESERVAS DE LUCROS	1.586.703,39	2.004.087,85
AJUSTE DE EXERC. ANTERIORES	1.851.946,01	2.004.087,85
RESERVAS LUCROS	(33.141,84)	(140,89)
RESULTADO EXERCÍCIO-LUCRO-SOBRA	2.004.087,85	1.735.172,56
DISTRIB. LUCRO EXERCÍCIO		389.056,18
PREJUÍZOS ACUMULADOS	(119.000,00)	(120.000,00)
RESULTADO EXERCÍCIO-PERDA-PREJ	(265.242,82)	
	(265.242,82)	
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>4.359.601,53CR</b>	<b>4.037.619,53CR</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*4.359.601,53, bem como suas demonstrações.

FRANCISCO BELTRAO / PR, 31/12/2012

*Roseley Machado Newton*  
 ROSELEY MACHADO NEWTON  
 SÓCIA ADMINISTRADORA  
 1456121  
 CPF: 284.533.199-68  
 RG: 1466121 SSP/PR SSP-PR

*Antonio Pedron*  
 ANTONIO PEDRON  
 CONTADOR  
 PR04674308  
 CPF: 196.905.689-49  
 RG: 1230056-6 SSP/PR SSP-PR



certifico que o selo de AUTENTICIDADE  
 foi afixado na última folha do  
 documento entregue a parte



Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2012

### DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

	31/12/2012	[ Anual ] 31/12/2011
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCIC.		
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
PRESTACAO DE SERVICOS	18.453.376,48	17.972.616,77
REC ASSIST PACIENTES PARTIC	18.453.376,48	17.972.616,77
REC ASSIST PACIENTES INSS/SUS	399.558,79	334.952,45
REC ASSIST OUTROS CONVENIOS	12.837.233,78	13.577.321,76
REC SERVICOS TRIBUT FONTE LEI 0430	5.180.311,84	4.041.522,44
(-)DEDUCOES E/OU ABATIMENTOS	36.272,09	18.820,12
IMPOSTOS S/VENDAS DE BENS E SERVIC	(1.041.455,79)	(982.522,48)
PIS S/FATURAMENTO	(1.041.455,79)	(982.522,48)
COFINS	(119.760,36)	(116.822,01)
I.S.S.Q.N	(552.739,97)	(539.178,52)
	(368.955,46)	(326.521,95)
RECEITA LIQUIDA DO PERIODO	17.411.920,69CR	16.990.094,29CR
CUSTOS OPERACIONAIS	(12.326.767,12)	(11.514.275,47)
CUSTOS SERVICOS VENDIDOS	(12.326.767,12)	(11.514.275,47)
GASTOS C/APLIC DE MAT NA PREST.SER	(12.326.767,12)	(11.514.275,47)
REPASSES VERBAS	(31.603,00)	(48.610,67)
COMPRAS MATERIAIS DIVERSOS	(185.785,18)	(133.656,20)
MATERIAL APLICADO	(2.336.323,63)	(2.290.427,61)
GEN ALIMENT OU GASTOS C/ALIMENTAC	(281.615,89)	(284.992,30)
MEDICAMENTOS PARA CONSUMO	(497.532,52)	(783.554,95)
CONSUMO GAS	(235.792,36)	(260.250,39)
DESP C/PREST SERV P/TERC	(8.780.637,96)	(7.646.248,71)
(-)DEVOLUCAO MAT CONSUMO	20.674,32	
ENTR/SAID BONIF - PREST SERVICOS	(53.714,95)	(214,82)
SAID/ENTR BONIF - PREST SERVICOS	53.714,95	214,82
GASTOS MEIO AMBIENTE/HIGIENIZACAO-PREST SERV	(71.705,37)	(54.110,00)
MAT CONSUMO P/PREST SERV C/PIS-COF	(328,00)	
AQUIS MAQNAS/VEIC/FERRAMENT/EQUIPAMENTOS--SEF		(3.807,00)
GASTOS C/CURSOS E TREINAMENTOS (CUSTO SERV)		(15.490,00)
LOCAÇAO/ALUGUEL VEIC/EQUIPTS USO PREST SERVIÇO		(220,00)
GASTOS C/SERV TERC-CONSULT/ASSE/PESQ/DIAGN-PI	(62.956,11)	
ESTOQUE FINAL INSUMOS	1.052.726,49	587.102,56
ESTOQUE INICIAL INSUMOS	(952.053,58)	(580.383,50)
(-)DEVOLUCOES MATERIAIS	16.165,67	373,30
LUCRO BRUTO PERIODO	5.085.153,57CR	5.475.818,82CR
DESPESAS	(5.343.223,28)	(4.923.697,11)

**AUTENTICACAO**  
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento original que me foi apresentado. Dou fé.  
 Fez em \_\_\_\_\_  
 Data: 04 JUN 2013 PR  
 JINACLEIA MIRANDA - Tabelada  
 FABIO JR CARDOSO - Tabelado Substituto  
 FARIAS CARDOSO - Escrivente  
 RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrivente  
 JAMARILENE BUSS PEREIRA - Escrivente

Certifico que a selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última toima do documento entregue à parte

0047 0001 SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA

06.001-400 FRANCISCO BELTRAO / PR

77.012.610/0001-07

I.E.: ISENTO

N.I.R.E.: 41201084029

Data Reg.: 08/01/1999

Licenciado Para: ESCRITORIO MURALHA DE CONTABILIDADE LTDA

Folha: 00007

Emissão: 31/12/2012

Hora: 19:02:00

Registro: 99200496

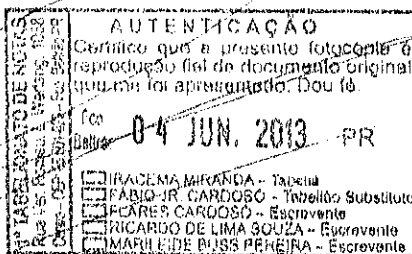
Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2012

### DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

	31/12/2012	[ Anual ] 31/12/2011
DESPESAS C/PESSOAL-SOC		
REMUNERACOES	(3.432.011,69)	(2.983.632,07)
SALARIOS E ORDENADOS	(2.451.664,36)	(2.106.652,54)
FERIAS	(1.844.330,73)	(1.575.241,59)
DECIMO TERCEIRO SALARIO	(142.807,50)	(97.638,89)
INDENIZACOES TRABALHISTAS	(151.146,40)	(125.820,70)
OUTRAS REMUNERACOES	(18.500,00)	(18.200,00)
RESCISAO CONTRATUAL	(161.891,14)	(82.079,89)
ASSIST EDUC RECREATIVA E SOCIAL	(89.510,25)	(109.472,64)
VALE TRANSPORTE	(24.343,44)	(16.990,00)
OUTROS GASTOS C/PESSOAL	(11.956,96)	(27.763,82)
GASTOS C/ALIMENTACAO TRAB		(2.922,20)
DESP C/ADMINISTR/SOCIOS	(7.077,93)	(50.522,81)
PRO-LABORE	(71.000,00)	(79.440,00)
ENCARGOS SOCIAIS	(71.000,00)	(79.440,00)
FGTS INDENIZADO-RESC	(909.447,24)	(797.639,63)
PREVIDENCIA SOCIAL	(4.551,87)	(8.961,40)
FUNDO DE GARANTIA-FGTS	(732.851,43)	(641.038,22)
DESPESAS GERAIS	(172.043,94)	(147.539,91)
DESP OPERACIONAIS	(1.554.768,80)	(1.598.872,07)
GASTOS MEDICOS/FARMACEUTICOS	(1.554.768,80)	(1.598.872,07)
DESP C/ALIMENTACAO	(380,00)	
FRETES E CARRETOS	(1.069,20)	(308,00)
DESP CARTORIAIS	(6.864,39)	(10.417,86)
CONTRIB A ASSOCIACOES	(232,38)	(17,20)
CORRESPONDECIA E PORTES		(213,61)
DESP C/TELEFONES	(1.732,75)	(709,80)
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(31.679,65)	(89.381,30)
MATERIAL DE CONSUMO	(1.780,00)	(5.311,00)
ENERGIA ELETRICA	(502,86)	(18.992,67)
DESP C/MANUT E CONSERVACAO	(128.946,86)	(119.557,03)
DEPRECIACAO DE BENS	(176.689,08)	(155.493,32)
AMORTIZ/EXAUSTAO BENS	(116.625,17)	(100.283,41)
BENS E UTENSILIOS PEQUENO VLOR	(1.818,03)	(14.066,88)
DESP C/VEICULOS	(11.292,20)	(8.761,40)
DESP C/VIAGENS E ESTADIAS	(1.139,16)	
DESP INFORMATICA-PROCESSAMENTO DADOS	(5.016,89)	(16.035,07)
IMPRESSOS E MAT EXPEDIENTE	(37.356,40)	(26.558,75)
DESP C/COBRANCA/CONVENIOS	(59.074,49)	(55.156,90)
SERVICOS DE TERCEIROS	(30.951,67)	(1.380,00)
DESP C/INSTALACOES/MELHORAMENTOS	(78.791,22)	(79.724,36)
DESP C/LANCHES-CAFEZINHO	(80.779,28)	(45.405,32)
DESP C/SEGUROS	(1.600,00)	
DESP C/HIGIENE E LIMPEZA	(15.272,52)	(3.718,79)
	(33,00)	(27.473,18)



Certifico que o selo de AUTENTICAÇÃO foi afixado na última folha do documento entregue a partir:

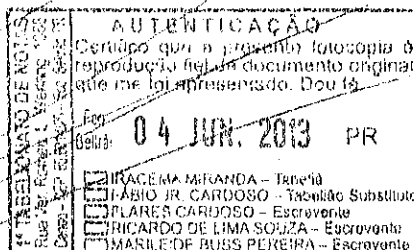
Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2012

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

	31/12/2012	31/12/2011
SERV TERCEIROS-P FISICAS	(207.636,33)	(432.851,15)
ASSINAT JORNAIS/REV/INTERNET/TV CABO	(5.127,00)	(3.224,00)
CONSUMO DE AGUA	(72.631,65)	(36.267,28)
DESP C/ DEVED DUVIDOSOS-PERDAS COBR		(48.542,72)
DESP C/CONSULTORIA/ASSES/PESQ/DIAGNOSTICOS		(4.360,00)
DESP C/EVENTOS/PROMOÇÕES		(11.980,00)
DESP C/UNIFORMES PROFISSIONAIS	(12.207,12)	(3.262,00)
DESP C/ESTAGIOS/BOLSAS/ESPECIALIZ	(57.117,50)	(37.284,12)
DESP LEGAIS/JUDICIAIS		(1.092,44)
DESP C/PERDAS/DANOS/INDENIZ	(15.000,00)	(8.040,00)
ALUGUEL DE BENS MOVEIS	(1.655,14)	(11.182,65)
DESP C/CONFEC CARTOES/CRACHAS		(165,00)
DESP C/PERSONALIZAÇÃO		(360,00)
GASTOS C/UTENSILIOS/INSUMOS UTILIZADOS	(4.035,00)	(13.036,57)
DESP C/CONTROLE QUALIDADE		(6.600,00)
GASTOS C/BIBLIOTECA-LIVROS		(1.676,00)
GASTOS ESTAGIOS EVENTUAIS	(352.941,86)	(196.655,59)
DESP C/DECORAÇÕES	(200,00)	(1.327,70)
GASTOS C/MEIO AMBIENTE	(140,00)	
DESP C/TAXAS ADMIINISTRATIVAS/CONVENIOS	(36.480,00)	
DESPESAS FINANCEIRAS LIQUIDAS	(307.893,28)	(269.114,62)
RECEITAS FINANCEIRAS	88.144,33	81.268,42
JUROS ATIVOS(RECEBIDOS E/OU DEBIT.	2.996,93	313,51
DESCONTOS OBTIDOS	42.780,84	72.555,22
DIVIDENDOS E BONIFICACOES	122,08	159,17
RENDIMENTOS S/APLICACOES FINANC	42.244,48	8.240,52
DESPESAS FINANCEIRAS	(396.037,61)	(350.383,04)
ENCARGOS BANCARIOS	(144.859,26)	(165.196,95)
JUROS DE MORA	(20.174,80)	(4.126,88)
ENCARGOS S/EMPREST-FINANC	(154.917,93)	(75.817,03)
DESCONTOS/TAXAS CONCEDIDOS	(31.225,85)	(47.990,63)
DESPESAS BANCARIAS	(8.985,42)	(6.424,27)
ENCARGOS S/TRIBUTOS EM ATRSO	(36.874,35)	(50.827,26)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(48.549,61)	(72.078,35)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(48.549,61)	(72.078,35)
IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	(19.475,13)	(18.248,35)
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	(14.848,89)	(43.415,80)
IMPOSTO OPERAÇÕES FINANCEIRAS	(14.004,36)	(8.229,10)
CONTRIBUICAO SINDICAL	(221,23)	(2.185,10)
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS	133,29	61,78
RESULT LIQ VARIACAO MONET/CAMBIAL	133,29	61,78
RECEITAS VARIACAO MONETARIA	133,29	62,05
VARIAÇÃO MONET-GANHOS	133,29	
VARIAÇÃO MONETARIA ATIVA		62,05



Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2012

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

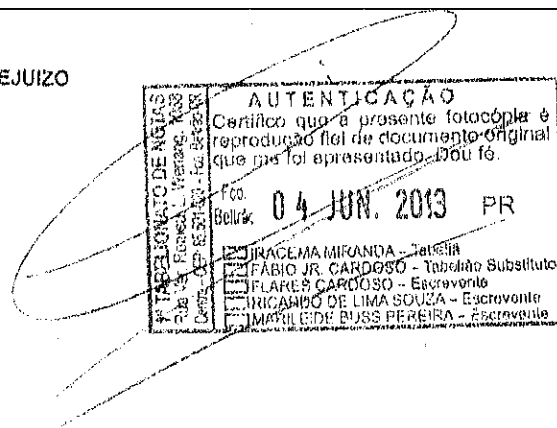
		[ Anual ]
	31/12/2012	31/12/2011
DESpesas DE VARIACAO MONETARIA		(0,27)
VARIAÇÃO MONETARIA PASSIVA		(0,27)
<b>RESULT OPERACIONAL - LUCRO</b>		<b>552.183,49CR</b>
<b>RESULT OPERACIONAL - PREJUIZO</b>	<b>257.936,42DB</b>	
RESULTADO LIQ.REC/DESP/EVENTUAIS	5.974,33	931,94
RESULTADO LIQ.REC/DESP/EVENTUAIS	5.974,33	931,94
RECEITAS EVENTUAIS	5.974,33	931,94
RECUPERACAO DE DESPESAS	5.974,33	931,66
VENDA BENS DO PERMANENTE		0,28
<b>RESULT ANTES PROVISÕES - LUCRO</b>		<b>553.115,43CR</b>
<b>RESULT ANTES PROVISÕES - PREJUIZO</b>	<b>251.962,09DB</b>	
TRIBUTAÇÃO RESULTADOS	(13.280,53)	(164.059,25)
CONTRIBUICAO SOCIAL	(4.980,20)	(49.780,39)
IMPOSTOS S/RECEITAS/LUCROS	(4.980,20)	(49.780,39)
CONTRIBUICAO SOCIAL	(4.980,20)	(49.780,39)
IMPOSTO DE RENDA	(8.300,33)	(114.278,86)
IMPOSTO S/RECEITAS/LUCROS	(8.300,33)	(114.278,86)
IMPOSTO DE RENDA	(8.300,33)	(114.278,86)
<b>RESULTADO DO EXERCICIO - LUCRO</b>		<b>389.056,18CR</b>

RESULTADO DO EXERCICIO - PREJUIZO

265.242,62DB

RESULTADO FINAL - LUCRO

389.056,18CR



Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

0047 0001 SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA

00.901-480 FRANCISCO BELTRAO / PR

77.812.910/0001-07

I.E.: 19ENYD

N.L.R.E.: 41201664826

Data Reg.: 08/01/1999

Identificado Para: FBCNITORIO MURALHA DE CONTABILIDADE LTDA

Folha: 00010

Emissão: 31/12/2012

Hora: 19:02:00

Registro: 99200496

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2012

### DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

[ Anual ]

31/12/2012

31/12/2011

RESULTADO FINAL - PREJUIZO

FRANCISCO BELTRAO / PR, 31/12/2012

266.242,62DB

*Newton*  
ROBELY MACHADO NEWTON

SOCIA ADMINISTRADORA

1468121

CPF: 264.633.100-68

RG: 1468121 SSP/PR SSP-PR

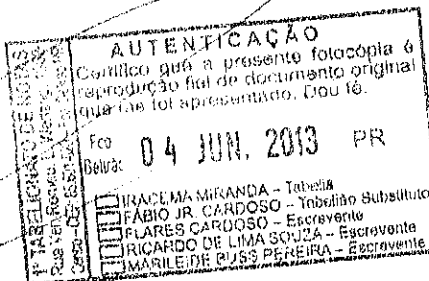
*Antonio Pedron*  
ANTÔNIO PEDRON

CONTADOR

PR0167308

CPF: 196.906.689-49

RG: 1239856-5 SSPPR SSP-PR



Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte



Em - Dezembro/2012

DFC - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

Demonstração Comparativa

	Dez./2012	Dez./2011
FLUXO DE CAIXA-ATIVIDADES OPERACIONAIS		
RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	0,00
(+)-DEPRECIACAO	(265.242,62)	389.056,18
DUPLICATAS DESCONTADAS	118.443,20	114.349,29
PAGAMENTOS FORNECEDORES	0,00	0,00
OUTROS PAGAMENTOS DO P.CIRCULANTE	(13.162.940,19)	(11.339.690,75)
VARIAÇÃO CONTA ESTOQUES	(13.038.021,16)	(11.303.231,61)
PAGAMENTO DE DESPESAS ANTECIPADAMENTE	(100.672,91)	(6.719,06)
OUTRAS VARIAÇÕES DO A CIRCULANTE	0,00	0,00
AUMENTO CONTAS A PAGAR	(209.891,22)	(104.178,52)
RECEBIMENTO CLIENTES	26.305.015,01	22.530.629,33
(-)-VENDAS A PRAZO	18.049.358,30	18.322.436,18
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(17.898.049,35)	(18.070.635,16)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(202.000,94)	532.015,88
RECEBIMENTO PELA VENDA DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
AQUIZIÇÕES IMOBILIZADO/APLIC EM GASTOS DIF	0,00	13.701,89
BAIXAS DEPREC ACUM P/BAIXA IMOBILIZADO	(842.185,83)	(174.323,67)
VARIAÇÕES REALIZ LONGO PRAZO	0,00	0,00
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	2.488,00	0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(844.673,83)	(160.621,78)
AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00
VARIAÇÕES RECURSOS TERCEIROS-EMPRESA/FINANC	0,00	0,00
PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	636.312,80	(253.977,89)
OUTROS INGRESSOS/BAIXAS PATRIMONIO LIQUIDO/AJUSTES	(119.000,00)	(120.000,00)
CAIXA LIQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(33.141,84)	(140,89)
AUMENTO LIQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTE - CAIXA	483.170,96	(374.118,78)
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE- CAIXA EXERCICIO ANTERIOR	(563.503,81)	(2.724,68)
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ATUAL	755.661,69	758.386,37
VARIAÇÃO FLUXO DISPONIBILIDADES	192.157,88	755.661,69
	(563.503,81)	(2.724,68)

**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.  
 fco. 04 JUN, 2013 PR  
 F. F. MIRANDA - Tabelão  
 F. F. CARDOSO - Tabelão Substituto  
 F. F. CARDOSO - Escrivão  
 R. C. DE LIMA SOUZA - Escrivão  
 M. B. DE RUSS PEREIRA - Escrivão

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue a 2012

ROSELY MACHADO NEWTON  
 SOCIA ADMINISTRADORA  
 1456121  
 CPF: 254.533.189-80  
 RG: 1456121 SSP/PR SSP-PR

ANTONIO PEDRON  
 CONTADOR  
 PRO1674308  
 CPF: 196.905.689-49  
 RG: 1230666-5 SSP/PR SSP-PR

0047 0001 SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA

85 001-400 FRANCISCO BELTRAO / PR

77 012 018/0001-07

I.E. ISENTO

N.L.R.E. 41201884828

Data Reg.: 08/01/1989

Financiado Pela: ESCRITORIO MURALHA DE CONTABILIDADE LTDA

Folha: 00013

Emissão: 31/12/2012

Hora: 19:02:00

Registro: 99200496

Em - Dezembro/2012

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Demonstração Comparativa)

Código	Descrição	Saldo Anterior		Retificação erros Exercícios Anteriores		Divisão de Dividendos
2537	AJUSTE DE EXERC. ANTERIORES	140,89-D	30.741,94-D	5.600,00-C	140,89-C	
2472	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	160.000,00-C				
2739	DISTRIB LUCRO EXERCÍCIO	120.000,00-D	330,00-D		1.330,00-C	
2547	RESERVAS DE C.M.DO CAP.SOC.REALIZ.	35.859,40-C				
2722	RESERVAS LUCROS	1.735.172,56-C			389.915,29-C	120.000,00-D
2999	RESULTADO DESTA EXERCÍCIO	0,00-D			0,00-D	
2725	RESULTADO EXERCÍCIO-LUCRO-SOBRA	389.056,18-C			389.056,18-D	
2724	RESULTADO EXERCÍCIO-PENDA-PRES	0,00-D			265.242,62-D	
	Saldo em Dezembro/2012	2.198.947,25-C	39.071,84-D	5.600,00-C	265.242,62-D	118.670,00-D

Em - Dezembro/2011

2537	AJUSTE DE EXERC. ANTERIORES	2.740,00-C		2.880,99-D		
2472	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	160.000,00-C				
2739	DISTRIB LUCRO EXERCÍCIO	120.000,00-D			120.000,00-C	120.000,00-D
2547	RESERVAS DE C.M.DO CAP.SOC.REALIZ.	35.859,40-C				
2722	RESERVAS LUCROS	1.433.693,05-C		2.740,00-C		
2725	RESULTADO EXERCÍCIO-LUCRO-SOBRA	418.740,71-C			389.056,18-C	
	Saldo em Dezembro/2011	1.991.031,96-C		140,99-D	509.056,18-C	120.000,00-D

*Newton*  
 ROSELY MACHADO NEWTON  
 SOCIA ADMINISTRADORA  
 1456121

CPF: 254.533.199-88  
 RG: 1456121 SSP/PR SSP-PR

*Antonio Pedron*  
 ANTONIO PEDRON  
 CONTADOR  
 PRD1574308

CPF: 496.905.689-49  
 RG: 1239856-5-SSPPR SSP-PR

CENTRO DE ATENDIMENTO ÀS  
 NECESSIDADES DE ACESSIBILIDADE  
 do Estado de Paraná - Tabela de  
 documentos entregue a partir

**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico que a reprodução fotocópia é  
 reprodução fiel do documento original  
 que me foi apresentado. Dou fé.

Fco. **04 JUN. 2013** PR  
 Berra

IRACEMA MIRANDA - Escrivã  
 FABIO JR CARDOSO - Tabelião Substituto  
 FLAVIO CARDOSO - Escrivão  
 RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrivão  
 MARILEIDE DUSS PAREIRA - Escrivã



0047 0001 SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA

15.001-880 FRANCISCO BELTRAO / PR

77.012.010/0001-07

I.E.: ISBNT0

N.L.R.E.: 41201684820

Data Reg.: 08/01/1988

Licenciada Para: ESCRITORIO MURALHA DE CONTABILIDADE LTDA

Folha: 00014

Emissão: 31/12/2012

Hora: 19:02:00

Registro: 99200488

Complemento 1/2

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Demonstração Comparativa)

	Saldo Final
	33.141,84-D
	160.000,00-C
	119.000,00-D
	35.859,40-C
	2.004.007,85-C
	0,00-D
	0,00-D
	205.242,62-D
0,00-D	1.782.562,79-C

	140,89-D
	160.000,00-C
	120.000,00-D
	35.859,40-C
299.749,71-C	1.735.172,56-C
414.149,71-D	389.054,18-C
120.000,00-D	2.198.947,25-C

**AUTENTICACÃO**  
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

Fls. 04 JUN. 2013 PR  
 Beltrão

IRACEMA MIRANDA - Tabelião  
 FABIO R. CARDOSO - Tabelião Substituto  
 ELARES CARDOSO - Escrevente  
 RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente  
 MARILEIDE BUSS PEREIRA - Escrevente

*Roseley*  
 ROSELY MACHADO NEWTON  
 SOCIA ADMINISTRADORA  
 1456121  
 CPF: 254.533.199-88  
 RG: 1456121 SSP/PR SSP-PR

*Antonio Pedron*  
 ANTONIO PEDRON  
 CONTADOR  
 PRO1574308  
 CPF: 196.905.889-49  
 RG: 1239856-5 SSPPR SSP-PR

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue a parte

0047 0001 SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA

06.001-400 FRANCISCO BELTRAO / PR

77.012.818/0001-07

I.E.: ISENTO

N.I.R.E.: 41201864826

Data Reg.: 08/01/1999

Localizado Para: ESCRITORIO MURALHA DE CONTABILIDADE LTDA

Folha: 00015

Emissão: 31/12/2012

Hora: 19:04:42

Registro: 09200498

### NOTAS EXPLICATIVAS

Em - Dezembro/2012

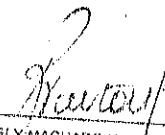
Nota 1- O presente balanço foi elaborado em obediência aos preceitos da Resolução CFC 1255/2009 e aos Princípios de Contabilidade Geralmente Aceitos.

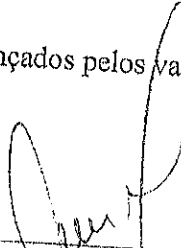
Nota 2- O resultado é apurado em obediência ao regime de competência;

Nota 3- Os estoques são demonstrados pelo custo médio de aquisição;

Nota 4- Os bens do Ativo Imobilizado estão lançados pelos valores históricos e depreciados na forma de acordo com as taxas usuais;

Nota - Na conta de empréstimos a longo prazo, os valores são lançados pelos valores nominais e os encargos apropriados na medida dos pagamentos;

  
ROSELY MACHADO NEWTON  
SOCIA ADMINISTRADORA  
1486121  
CPF: 254.533.199-68  
RG: 1486121 SSP/PR SSP-PR

  
ANTONIO PEDRON  
CONTADOR  
PRO1574308  
CPF: 198.905.689-49  
RG: 1239556-5 SSP/PR SSP-PR

CONTABILIDADE	AUTENTICAÇÃO	
	Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.	
PRO	Beltrão 04 JUN. 2013 PR	
14	<input type="checkbox"/>	IRACEMA MIRANDA - Tabelião
13	<input type="checkbox"/>	FABIO JR. CARDOSO - Tabelião Substituto
12	<input type="checkbox"/>	FLAVES CARDOSO - Escrevente
11	<input type="checkbox"/>	RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente
10	<input type="checkbox"/>	MARLENE DISS PEREIRA - Escrevente

Certifico que a selo de AUTENTICAÇÃO DE  
foi anexado na última folha de  
documento entregue a parte

CAPA PARA BALANCO PATRIMONIAL

Firma: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA  
Livr. Mat: ISENTOS CNPJ: 77.812.519/0001-07  
Folha: 16 Livro: 00002  
Período: 01 de Janeiro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012

CAPA PARA BALANCO PATRIMONIAL

Nr. de Ordem: 2

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00016 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00016 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

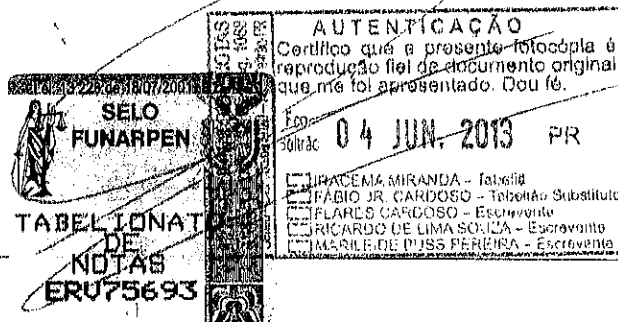
SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA  
RUA PORTO ALEGRE

Nr. 99

Bairro: CENTRO  
CEP: 85.601-480 FRANCISCO BELTRAO / PR  
CNPJ: 77.812.519/0001-07  
Insc. Est: ISENTOS Insc. Mun: 11  
Registro na(o) JUCEPAR-JTA COMERCIAL DO PARANA  
Em: 08/01/1969 NIRE: 41201654826  
Data Saída: 08/01/1969  
FRANCISCO BELTRAO / PR, 31 de Dezembro de 2012

ROSELY MACHADO NEWTON  
SOCIA ADMINISTRADORA  
1466121  
CPF: 254.533.100-80  
RG: 1466121 SSP/PR SSP-PR

ANTONIO PEDRON  
CONTADOR  
PRO1674308  
CPF: 196.996.689-49  
RG: 1239866-5 SSP/PR SSP-PR



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.812.519/0001-07 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 12/02/1969
NOME EMPRESARIAL <b>SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>HOSPITAL SAO FRANCISCO</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>		
LOGRADOURO <b>R PORTO ALEGRE</b>	NÚMERO <b>99</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>85.601-480</b>	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO <b>FRANCISCO BELTRAO</b>
		UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>25/05/2002</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **29/05/2013** às **11:13:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou Fé.

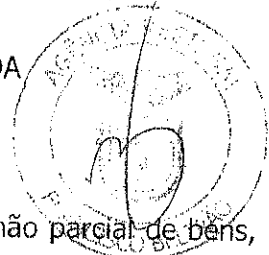
28 NOV. 2012 PR

1º TABELIONATO DE NOTAS  
 Rua Várzea Romão L. Weitzang, 1168  
 Centro - Cep: 85.800-020 - Foz. Beltrão/PR

IRACEMA NUNES DA SILVA - Tabelião  
 FÁBIO JR. CARVALHO - Tabelião Substituto  
 KELLY CARDOSO M. DE MORAES - Tabelião Substituto  
 FLÁVIO CARVALHO - Escrivante  
 RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrivante  
 MAGREIDE BUSS PEREIRA - Escrivante

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

DO PARANÁ



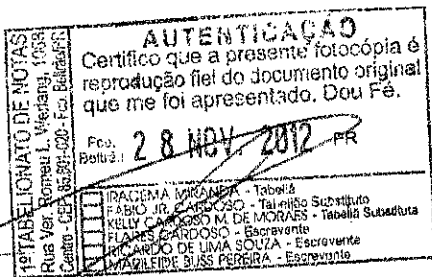
**SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA**  
**DECIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
 CNPJ/MF - 77.812.519/0001-07

ANTONIO MOTIZUKI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, médico, portador de CI-RG/SSP-PR sob nº 730.625 e inscrito no CPF/MF sob nº 282.311.209-04, residente e domiciliado em Pato Branco-PR, na Rua Goianases, nº 22, Centro, CEP-85501-020, nascido em 17/10/1950, ANTONIO RODRIGUES CORTEZ JUNIOR, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, médico, portador de CI-RG/SSP-SP sob nº 12.343.674-6 e inscrito no CPF/MF sob nº 074.140.838-45, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-PR, na Rua Minas Gerais, nº 747, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP-85605-280, nascido em 01/08/1962, BEATRIZ FONSECA DE LUCA, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, médica, portadora de CI-RG/SSP-MG sob nº 7.973.527-2 e inscrita no CPF/MF sob nº 516.640.546-34, residente e domiciliada na Av. General Carneiro, nº 121, Vila Militar, CEP-85604-250, nascida em 20/05/1964, EDUARDO KATSUSI TOSHIMITSU, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, médico, portador de CI-RG/SSP-PR sob nº 884.420 e inscrito no CPF/MF sob nº 000.296.908-46, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-PR, na Rua Rio Grande do Sul, nº 1949, Bairro São Cristóvão, CEP-85601-050, nascido em 10/06/1954, ~~GABRIEL RADTKE ASCARI~~ brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, médico, portador de CI-RG/SSP-PR sob nº ~~1.309.088~~ e inscrito no CPF/MF sob nº ~~855.903.199-00~~, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-PR, na Rua Sergipe, nº 2033, Bairro Industrial, CEP-85601-040, nascido em 29/09/1957, HELDER CORDEIRO ROSA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, médico, portador de CI-RG/SSP-SP sob nº 14.973.767-1 e inscrito no CPF/MF sob nº 861.106.087-34, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-PR, na Rua General Carneiro, nº 121, Vila Militar, CEP-85604-250, nascido em 09/06/1965, IRIDES APARECIDA CAVALARI, brasileira, solteira, médica, portadora de CI-RG/SSP-PR sob nº 3.195.982-9 e inscrita no CPF/MF sob nº 635.972.099-04, residente e domiciliada em Francisco Beltrão-PR, na Rua Antonio Carneiro Neto, nº 645, Bairro Alvorada, CEP-85601-090, nascida em 11/07/1964, JOÃO PEDRO PONTES CAMARA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, médico, portador de CI-RG/SSP-PR sob nº 1.154.014 e inscrito no CPF/MF sob nº 075.891.239-00, residente e domiciliado em Cascavel-PR, na Rua Castro Alves, nº 1922, Edifício Itália, Apart. 21, CEP-85801-150, nascida em 21/07/1946, JOSSINELLI CANTON ABDALLA, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial

*[Handwritten signatures and initials on the left margin]*

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*

*[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]*



Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

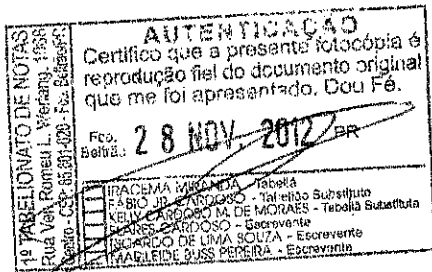
AGÊNCIA REGISTRAL DO PARANÁ



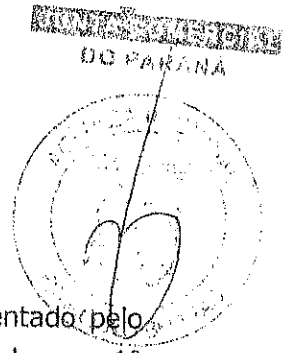
SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA  
DECIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ/MF - 77.812.519/0001-07

de bens, empresária, portadora de CI-RG/SSP-PR sob nº 5.276.580-3 e inscrita no CPF/MF sob nº 776.424.309-49, residente e domiciliada em Francisco Beltrão-PR, na Água Branca, Km 03, Aras do Sudoeste, CEP-85606-000, nascida em 30/10/1970, PASCOA BAPTISTI MINUSSI, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, médica, portadora de CI-RG/SSP-ES sob nº 5.585.346-0 e inscrita no CPF/MF sob nº 653.914.387-72, residente e domiciliada em Francisco Beltrão-PR, na Rua Alagoas, 565, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP-85601-080, nascida em 14/04/1960, RENE ALFREDO SCHIRR, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, médico, portador de CI-RG/SSP-PR sob nº 670.329 e no CPF/MF sob nº 161.057.619-53, residente e domiciliado em Pato Branco-PR, na Rua Salgado Filho, nº 230, Apart. 4 A, Bairro Brasília, CEP-85504-390, nascido em 06/07/1948, RUBENS FERNANDO SCHIRR, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, médico, portador de CI-RG/SSP-PR sob nº 1.219.171 e inscrito no CPF/MF sob nº 428.804.169-49, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-PR, na Rua Guanabara, nº 889, Bairro Vila Nova, CEP-85605-300, nascido em 09/07/1957, REDIMIR GOYA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, médico, portador de CI-RG/SSP-SP sob nº 1.110.272-6 e inscrito no CPF/MF sob nº 040.873.498-10, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-PR, na Rua Antonio Carneiro Neto, 599, Bairro Alvorada, CEP-85601-090, nascido em 24/10/1961, ROSELY MACHADO NEWTON, brasileira, solteira, enfermeira, portadora de CI-RG/SSP-PR sob nº 1.456.121 e inscrita no CPF/MF sob nº 254.533.199-68, residente e domiciliada em Francisco Beltrão-PR, na Rua Goiás, nº 419, Bairro Alvorada, CEP-85601-070, nascida em 21/03/1958, SILVANA AMARAL KOLINSKI VIELMO, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, médica, portadora de CI-RG/SSP-RS sob nº 503.998.580-8 e inscrita no CPF/MF sob nº 599.066.260-20, residente e domiciliada em Francisco Beltrão-PR, na Rua Maranhão, nº 427, Centro, CEP-85601-310, nascida em 02/12/1968, VICENTE DE ALBUQUERQUE MARANHÃO LEAL, brasileiro, solteiro, médico, portador de CI-RG/SSP-PE sob nº 1.855.836 e inscrito no CPF/MF sob nº 329.801.754-04, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-PR, na Rua Alagoas, nº 936, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP-85601-080 e TIAGO CORTES ABDALA, brasileiro, solteiro, estudante, portador de CI-RG/SSP-RJ sob nº 6.053.908-1 e inscrito no CPF/MF sob nº 033.876.699-50, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-PR,

Handwritten signatures and initials scattered throughout the page, including 'BP', 'RF', 'Amar', 'dud', 'P', 'H', and several illegible scribbles.



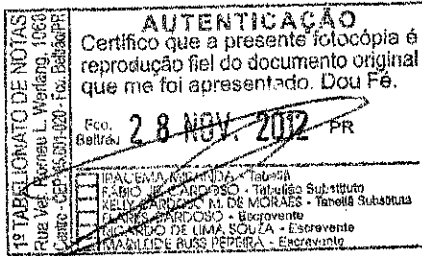
Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte



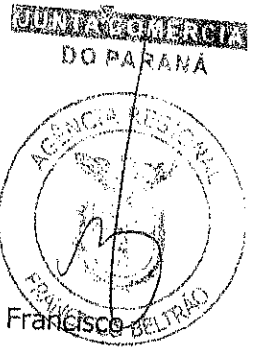
SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA  
DECIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ/MF - 77.812.519/0001-07

na Rua Maranhão, nº 2001, Bairro Vila Nova, CEP-85601-310, representado pelo seu procurador infra assinado, conforme Procuração Pública lavrada no 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Francisco Beltrão, no Livro 178P, folha 158, MARIO VARGAS JUNQUEIRA DA ROCHA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, médico, portador de CI-RG/SSP-PR nº 2.146.315 e inscrito no CPF/MF sob nº 005.876.999-49, nascido em 02/05/1934, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-PR, na Rua São Paulo, nº 1290, apto 1301, Centro, CEP: 85601-010, ROBERTO MELO DE SOUZA FILHO, brasileiro, solteiro, médico, portador de CI-RG/SSP-PR sob nº 4.964.095-1 e inscrito no CPF/MF sob nº 880.762.379-04, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-PR, na Rua Maranhão, nº 202, Bairro Presidente Kennedy, CEP-85601-310, nascido em 29/01/1974, MARIO FERNANDO MACHADO MEDINA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, médico, portador de CI RG/SSP-RS sob nº 901.014.665-3 e inscrito no CPF/MF sob nº 625.436520-00, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-PR, na Rua Guanabara, nº 689, Bairro Vila Nova, CEP-85605-300, nascido em 25/07/1972, LILIAN BORGES FORTES FIGUEIRA MEDINA, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, médica, portadora de CI RG/SSP-RS sob nº 104.940.880-8 e inscrita no CPF/MF sob nº 688.500.340-91, residente e domiciliada em Francisco Beltrão-PR, na Rua Guanabara, nº 689, Bairro Vila Nova, CEP-85605-300, nascida em 14/01/1971, ISRAEL SOARES FILHO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, médico, portador de CI-RG/SSP-RJ sob nº 9.153.938-1 e inscrito no CPF/MF sob nº 902.097.027-53, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-PR, na Av. Julio Assis Cavalheiro, nº 980, Apart. 101, Centro, CEP-85601-000, nascido em 21/09/1966, ROSANE MANZONI SEERIG, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, farmacêutica, portadora de CI-RG/SSP-PR sob nº 9.375.655-0 e inscrita no CPF/MF sob nº 354.326.830-91, residente e domiciliada em Francisco Beltrão-PR, na Av. Antonio de Paiva Cantelmo, nº 570, Apart. 602, Centro, CEP-85601-270, nascida em 04/04/1962, GLADIS ELZIRA BARZOTTO, brasileira, solteira, enfermeira, portadora de CI-RG/SSP-PR sob nº 2.174.816-1 e inscrita no CPF/MF sob nº 552.916.609-10, residente e domiciliada em Francisco Beltrão-PR, na Rua Bahia, nº 524, Apart. 12, Bairro Vila Nova, CEP-85605-270, nascida em 22/04/1960 e NEUSA DO ROSARIO MARTINS, brasileira, solteira, médica, portadora de CI-RG/SSP-PR sob nº 2.094.053

*[Handwritten signatures and initials are present throughout the page, including a large signature on the left side and several initials at the bottom.]*



Certifico que o selo de AUTENTICIDADE  
foi afixado na última folha do  
documento entregue à parte



SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA  
DECIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ/MF - 77.812.519/0001-07

e inscrita no CPF/MF sob nº 705.895.009-10, residente e domiciliada em Francisco Beltrão-PR, na Rua Goiás, nº 419, Bairro Alvorada, CEP: 85601-070, nascida em 08/01/1964, sócios da sociedade empresária denominada SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.812.519/0001-07, estabelecida na cidade de Francisco Beltrão-PR, na Rua Porto Alegre, nº 99, Centro, CEP: 85601-480, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41201654826 em 28/01/1969 e ultima alteração sob nº 20044524803 em 25/01/2005, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, resolvem alterar o Contrato Social de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

PRIMEIRA: Ingressa na sociedade, MARIO VARGAS JUNQUEIRA DA ROCHA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, médico, portador de CI-RG/SSP-PR nº 2.146.315 e inscrito no CPF/MF sob nº 005.876.999-49, nascido em 02/05/1934, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-PR, na Rua São Paulo, nº 1290, apto 1301, Centro, CEP: 85601-010;

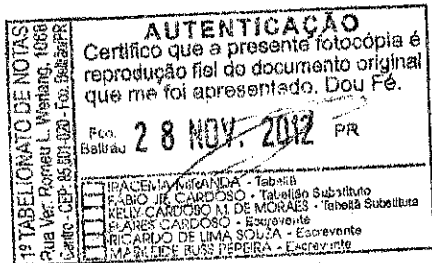
SEGUNDA: Ingressa na sociedade, EDUARDO DALCUMUNE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, portador de CI-RG/SSP-PR nº 5.719.229-1 e inscrito no CPF/MF sob nº 839.827.369-00, nascido em 22/03/1974, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-PR, na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 849, apto 1002, Centro, CEP: 85601-020;

TERCEIRA: O sócio JOÃO PEDRO PONTES CAMARA, já qualificado, que possui na sociedade 16.528 (dezesseis mil, quinhentos e vinte oito cotas), no valor de R\$ 1,00 (um real cada), correspondentes a R\$ 16.528,00 (dezesseis mil, quinhentos e vinte oito reais), cede e transfere parcialmente suas cotas, na seguinte forma aos sócios:

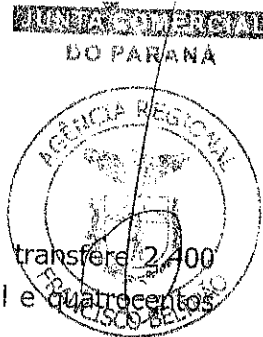
- Ao sócio ingressante EDUARDO DALCUMUNE, já qualificado, cede e transfere 1.600 (um mil e seiscentas cotas), no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais);
- A sócia IRIDES APARECIDA CAVALARI, já qualificada, cede e transfere 1.600 (um mil e seiscentas cotas), no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais);

Handwritten signatures and initials are present throughout the document, including a large signature on the left side and several initials on the right side, such as 'PP', 'Auer', 'ce', 'fe', and 'A'.





Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte



**SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA**  
**DECIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
 CNPJ/MF - 77.812.519/0001-07

c) A sócia NEUSA DO ROSÁRIO MARTINS, já qualificada, cede e transfere 2.400 (duas mil e quatrocentas cotas), no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);

d) A sócia ROSELY MACHADO NEWTON, já qualificada, cede e transfere 2.400 (duas mil e quatrocentas cotas), no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);

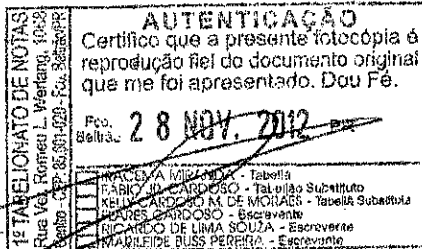
QUARTA: O sócio TIAGO CORTES ABDALA, já qualificado, que possui na sociedade 8.000 (oito mil cotas), no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 8.000,00 (oito mil reais), retira-se da sociedade, cedendo e transferindo integralmente suas cotas, pelo valor nominal ao sócio ingressante MARIO VARGAS JUNQUEIRA DA ROCHA, já qualificado;

QUINTA: Os sócios cedentes JOÃO PEDRO PONTES CAMARA e TIAGO CORTES ABDALA, dão plena, geral e raza quitação da cessão de cotas realizadas, declarando aos sócios ingressantes MARIO VARGAS JUNQUEIRA DA ROCHA e EDUARDO DALCUMUNE e aos sócios cessionários IRIDES APARECIDA CAVALARI, NEUSA DO ROSARIO MARTINS e ROSELY MACHADO NEWTON, conhecerem a situação econômica e financeira da sociedade, assumindo doravante o ativo e passivo.

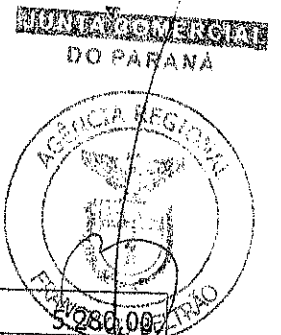
SEXTA: O Capital Social no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), divididos em 160.000 (cento e sessenta mil) cotas, já integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS	COTAS	PERC.	CAPITAL
GABRIEL RADTKE ASCARI	23.360	14,60%	23.360,00
ANTONIO MOTIZUKI	16.528	10,33%	16.528,00
RENE ALFREDO SCHIRR	16.528	10,33%	16.528,00
RUBENS FERNANDO SCHIRR	15.888	09,93%	15.888,00
PASCOA BAPTISTI MINUSSI	15.360	09,60%	15.360,00
EDUARDO KATSUSI TOSHIMITSU	13.520	08,45%	13.520,00
JOÃO PEDRO PONTES CAMARA	8.528	05,33%	8.528,00
SILVANA AMARAL KOLINSKI VIELMO	8.000	05,00%	8.000,00
MARIO VARGAS JUNQUEIRA DA ROCHA	8.000	05,00%	8.000,00
ROSELY MACHADO NEWTON	7.680	04,80%	7.680,00

*[Handwritten signatures and initials are present throughout the page, including large ones on the left and right margins, and smaller ones at the bottom.]*



Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte



**SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA**  
**DECIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
 CNPJ/MF - 77.812.519/0001-07

IRIDES APARECIDA CAVALARI	5.280	03,30%	5.280,00
NEUSA DO ROSARIO MARTINS	4.528	02,83%	4.528,00
REDIMIR GOYA	2.400	01,50%	2.400,00
ANTONIO RODRIGUES CORTEZ JUNIOR	1.600	01,00%	1.600,00
ROBERTO MELLO DE SOUZA FILHO	1.600	01,00%	1.600,00
MARIO FERNANDO MACHADO MEDINA	1.600	01,00%	1.600,00
LILIAN BORGES FORTES FIGUEIRA MEDINA	1.600	01,00%	1.600,00
ISRAEL SOARES FILHO	1.600	01,00%	1.600,00
ROSANE MANZONI SEERIG	1.600	01,00%	1.600,00
EDUARDO DALCUMUNE	1.600	01,00%	1.600,00
GLADIS ELZIRA BARZOTTO	800	00,50%	800,00
VICENTE DE ALBUQUERQUE MARANHÃO LEAL	800	00,50%	800,00
JOSSINELLI CANTON ABDALLA	800	00,50%	800,00
HELDER CORDEIRO ROSA	400	00,25%	400,00
BEATRIZ FONSECA DE LUCA	400	00,25%	400,00
<b>TOTAIS</b>	<b>160.000</b>	<b>100,00%</b>	<b>160.000,00</b>

SETIMA: Fica eleito o foro de Francisco Beltrão-PR, para exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

OITAVA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Francisco Beltrão-PR, 21 de novembro de 2007.

*[Handwritten signature]*  
 ANTONIO MOTIZUKI

*[Handwritten signature]*  
 ANTONIO RODRIGUES CORTEZ JUNIOR

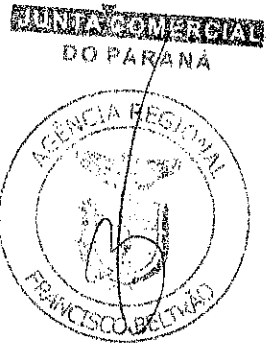
*[Handwritten signature]*  
 BEATRIZ FONSECA DE LUCA

*[Handwritten signature]*  
 EDUARDO KATSUSI TOSHIMITSU

*[Various handwritten signatures and initials scattered throughout the bottom half of the page]*

19 TABELIONATO DE NOTAS Rua Ven. Romão L. Werlang, 1005 Centro - CEP: 85.301-000 - Foz. de Iguaçu, PR	<b>AUTENTICAÇÃO</b>	
	Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou Fé.	
	Fco. <u>28 NOV. 2012</u> PR	
	<input type="checkbox"/> IRACEMA MARINHA - Tabelião	<input type="checkbox"/> FÁBIO L. CARDOSO - Tabelião Substituto
<input type="checkbox"/> KELLY CARDOSO M. DE MORAES - Tabelião Substituto	<input type="checkbox"/> LUCAS CARDOSO - Escrevente	
<input type="checkbox"/> RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente	<input type="checkbox"/> IMACILDE BUSS PEREIRA - Escrevente	

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE  
foi afixado na última folha do  
documento entregue à parte



SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA  
DECIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ/MF - 77.812.519/0001-07

*G. radtk*  
GABRIEL RADTKE ASCARI

*Helder Cordeiro Rosa*  
HELDER CORDEIRO ROSA

*João Pedro Pontes Camara*  
JOÃO PEDRO PONTES CAMARA

*Josinieli Canton Abdalla*  
JOSSINELLI CANTON ABDALLA

*Pascoa Baptisti Minussi*  
PASCOA BAPTISTI MINUSSI

*René Alfredo Schirr*  
RENE ALFREDO SCHIRR

*Rubens Fernando Schirr*  
RUBENS FERNANDO SCHIRR

*Redimir Goya*  
REDIMIR GOYA

*Rosely Machado Newton*  
ROSELY MACHADO NEWTON

*Silvana Amaral Kolinski Vielmo*  
SILVANA AMARAL KOLINSKI VIELMO

*Vicente de Albuquerque Maranhão Leal*  
VICENTE DE ALBUQUERQUE MARANHÃO LEAL

*Mário Vargas Junqueira da Rocha*  
TIAGO CORTES ABDALA  
MÁRIO VARGAS JUNQUEIRA DA ROCHA  
Procurador

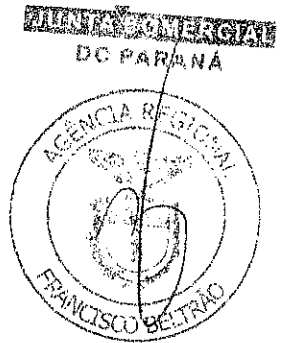
*Roberto Melo de Souza Filho*  
ROBERTO MELO DE SOUZA FILHO

*Irídes Aparecida Cavalari*  
IRIDES APARECIDA CAVALARI

*Mário Fernando Machado Medina*  
MÁRIO FERNANDO MACHADO MEDINA



SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA  
 DECIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
 CNPJ/MF - 77.812.519/0001-07



*Lilian Borges Fortes Figueira Medina*  
 LILIAN BORGES FORTES FIGUEIRA MEDINA

*Israel Soares Filho*  
 ISRAEL SOARES FILHO

*Rosane Manzoni Seerig*  
 ROSANE MANZONI SEERIG

*Gládis Elzira Barzotto*  
 GLADIS ELZIRA BARZOTTO

*Neusa do Rosario Martins*  
 NEUSA DO ROSARIO MARTINS

*Mário Vargas Junqueira da Rocha*  
 MÁRIO VARGAS JUNQUEIRA DA ROCHA

*Eduardo Balcumune*  
 EDUARDO BALCUMUNE

Testemunhas:

*Antonio Pedron*  
 ANTONIO PEDRON  
 CI-RG/SSP-PR 1.239.856

*Joslaine Lisboa Silveira*  
 JOSLAINE LISBOA SILVEIRA  
 CI-RG/SSP-PR 7.893.320-8

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
 AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/05/2009  
 SOB NÚMERO: 20091826586  
 Protocolo: 09/182658-6, DE 06/05/2009  
 Endereço: 41 2 0165482 6  
 SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE



LUIZ CARLOS SÁLVARO  
 SECRETARIO GERAL

*Handwritten signatures and initials scattered across the bottom of the page.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

**PUBLICADO NO** RESULTADO DE LICITAÇÃO

*Tribuna Regional*

Edição n.º: 84 Pág.: 2A

Data: 09 / 11 / 2013

**INEXIBILIDADE Nº 007/2013**

O Secretário Municipal de Saúde de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 007/2013.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação dos serviços objeto deste processo de Inexigibilidade, abrange o atendimento ao usuário do sistema SUS nas situações de urgência-emergência, em nível ambulatorial, até as primeiras doze (12) horas de atendimento, também abrange o objeto deste processo de Inexigibilidade prestação de serviços médico-hospitalares, ambulatoriais e diagnósticos aos pacientes encaminhados pelo Município de Manfrinópolis, de segunda a sexta-feira, das 17:00 (dezessete) horas às 08:00 (oito) horas do dia seguinte; nos feriados locais, sábados e domingos, no período em que as Unidades de Saúde do Município permanecerem fechadas, **conforme Processo de INEXIGIBILIDADE nº 007/2013.**

**EMPRESA VENCEDORA: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA.**

**VALOR TOTAL: R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais), sendo deste R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) mensais.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.**

**DATA DE ABERTURA: 05 de novembro de 2013.**

**PUBLICADO NO**

*Diários*

Edição n.º: 470 Pág.: 53

Data: 08 / 11 / 2013

*Amarildo Alves Carneiro*

AMARILDO ALVES CARNEIRO  
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE DE MANFRINÓPOLIS

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-feira, 08 de Novembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0470

Página 53 / 129

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 028/2013

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 1747/2013 de 02 de janeiro de 2013, resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 028/2013 referente à Aquisição de máquinas e implementos agrícolas, em favor da empresa: TAISA S/A, referente ao Lote 01, item 01 com um valor total de R\$ 89.900,00 (oitenta e nove mil e novecentos reais) e da empresa INDUSTRIAL AGRICOLA CHIUMENTO LTDA referente ao Lote 01, itens 02 e 03 com um valor total de R\$ 61.300,00 (sessenta e um mil e trezentos reais), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de pregão 028/2013 datada de 29 de outubro de 2013. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 10 dias, a partir da homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação de notas fiscais. Manfrinópolis, 05 de novembro de 2013.

CLAUDIO GUBERTT  
PREFEITO MUNICIPAL

### RESULTADO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 007/2013

O Secretário Municipal de Saúde de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 007/2013.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços objeto deste processo de Inexigibilidade, abrange o atendimento ao usuário do sistema SUS nas situações de urgência-emergência, em nível ambulatorial, até as primeiras doze (12) horas de atendimento, também abrange o objeto deste processo de Inexigibilidade prestação de serviços médico-hospitalares, ambulatoriais e diagnósticos aos pacientes encaminhados pelo Município de Manfrinópolis, de segunda a sexta-feira, das 17:00 (dezesete) horas às 08:00 (oito) horas do dia seguinte; nos feriados locais, sábados e domingos, no período em que as Unidades de Saúde do Município permanecerem fechadas, conforme Processo de INEXIGIBILIDADE nº 007/2013.

EMPRESA VENCEDORA: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais), sendo deste R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) mensais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.

DATA DE ABERTURA: 05 de novembro de 2013.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE DE MANFRINÓPOLIS

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

### DECRETO Nº 312/2013

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Município Albari Gulmorvam Fonseca dos Santos, Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e observando os dispositivos constantes do Art. 43 – parágrafo 1º – inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e considerando o art. 5º da Lei Municipal nº 1736/2012 de 31/10/2012;

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar, referente ao exercício financeiro de 2013, no valor de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
0500	DEPTO DE FINANÇAS		
0501	DIVISÃO DE TESOOURARIA		
28.843.0000.0002	Manutenção dos Encargos da Dívida – INSS		
4690.71.00.00-096	Princípal da Dívida Contratual Resgatada	01.1000	60.000,00
0700	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0701	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.394.0016.2025	Manutenção do Apoio ao Ensino Superior		
3350.41.00.00-170	Contribuições	01.1000	140.000,00
3390.18.00.00-171	Auxílio Financeiro a Estudantes	01.1000	10.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			210.000,00

Art. 2º – Para cobertura do presente crédito adicional suplementar será utilizado como recurso, o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
0400	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO		
0401	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
04.122.0006.2007	Manter Atividades do Departamento		
3390.39.00.00-035	Outros Serviços de Terceiros – P.J	01.1000	100.000,00
0500	DEPTO DE FINANÇAS		
0501	DIVISÃO DE TESOOURARIA		
28.843.0000.0002	Manutenção dos Encargos da Dívida – INSS		
4690.71.00.00-095	Juros Sobre a Dívida Por Contrato	01.1000	15.000,00
1100	DEPTO DE IND.COM.SERV PÚBLICOS		
1101	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
04.122.0019.2054	Manutenção Serviços Coleta de Lixo		
3390.30.00.00-398	Material de Consumo	01.1000	24.500,00
04.122.0019.2067	Ampliação e Manu/Parque de Exposição		
4490.51.00.00-400	Obras e Instalações	01.1000	10.000,00
1300	DEPTO DE VIAÇÃO		
1301	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
26.702.0015.1015	Proj/Pav/Estradas Rurais – Ped/irregulares		
4490.51.00.00-451	Obras e Instalações	01.1000	60.500,00
TOTAL CANCELADO			210.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, aos sete dias do mês de novembro de dois mil e treze.

Albari Gulmorvam Fonseca Dos Santos  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 231/2013–PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.

CONTRATADA: COMUNIDADE TERAPÊUTICA LUZES DA VIDA LTDA–ME

OBJETO: Contratação de Centro Terapêutico Especializado em Dependência Química (drogas e álcool) para tratamento e recuperação de pacientes.

VALOR: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), sendo R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais mensais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2013.

Mangueirinha, 07 de novembro de 2013.

PÚBLIQUE-SE

Setor de Licitações

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-feira, 08 de Novembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0470

Página 63 / 129

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 028/2013

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 1747/2013 de 02 de janeiro de 2013, resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 028/2013 referente à Aquisição de máquinas e implementos agrícolas, em favor da empresa: TAISA S/A, referente ao Lote 01, item 01 com um valor total de R\$ 89.900,00 (oitenta e nove mil e novecentos reais) e da empresa INDUSTRIAL AGRÍCOLA CHIUMENTO LTDA referente ao Lote 01, itens 02 e 03 com um valor total de R\$ 61.300,00 (sessenta e um mil e trezentos reais), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de pregão 028/2013 datada de 29 de outubro de 2013. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 10 dias, a partir da homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação de notas fiscais. Manfrinópolis, 05 de novembro de 2013.

CLAUDIO GUBERTT  
PREFEITO MUNICIPAL

## RESULTADO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 007/2013

O Secretário Municipal de Saúde de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 007/2013.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços objeto deste processo de inexigibilidade, abrange o atendimento ao usuário do sistema SUS nas situações de urgência-emergência, em nível ambulatorial, até as primeiras doze (12) horas de atendimento, também abrange o objeto deste processo de inexigibilidade prestação de serviços médico-hospitalares, ambulatoriais e diagnósticos aos pacientes encaminhados pelo Município de Manfrinópolis, de segunda a sexta-feira, das 17:00 (dezesete) horas às 08:00 (oito) horas do dia seguinte; nos feriados locais, sábados e domingos, no período em que as Unidades de Saúde do Município permanecerem fechadas, conforme Processo de INEXIGIBILIDADE nº 007/2013.

EMPRESA VENCEDORA: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais), sendo deste R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) mensais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.

DATA DE ABERTURA: 05 de novembro de 2013.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE DE MANFRINÓPOLIS

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

## DECRETO Nº 312/2013

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Município Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e observando os dispositivos constantes do Art. 43 – parágrafo 1º-inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e considerando o art. 5º da Lei Municipal nº 1736/2012 de 31/10/2012;

DECRETA:

Art. 1º-Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar, referente ao exercício financeiro de 2013, no valor de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
0600	DEPTO DE FINANÇAS		
0601	DIVISÃO DE TESOUREARIA		
28.843.0000.0002	Manutenção dos Encargos da Dívida – INSS		
4990.71.00.00-098	Principal da Dívida Contratual Resgatado	01.1000	80.000,00
0700	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0701	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.364.0016.2026	Manutenção do Apoio ao Ensino Superior		
3390.41.00.00-170	Contribuições	01.1000	140.000,00
3390.16.00.00-171	Auxílio Financeiro a Estudantes	01.1000	10.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			210.000,00

Art. 2º-Para cobertura do presente crédito adicional suplementar será utilizado como recurso, o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
0400	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO		
0401	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
04.122.0006.2067	Mant. Atividades do Departamento		
3390.39.00.00-035	Outros Serviços de Terceiros – P.J	01.1000	100.000,00
0600	DEPTO DE FINANÇAS		
0601	DIVISÃO DE TESOUREARIA		
28.843.0000.0002	Manutenção dos Encargos da Dívida – INSS		
4990.71.00.00-095	Juros Sobre a Dívida Por Contrato	01.1000	16.000,00
1100	DEPTO DE IND.COM.SERV PÚBLICOS		
1101	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
04.122.0019.2054	Manutenção Serviços Coleta de Lixo		
3390.30.00.00-396	Materiais de Consumo	01.1000	24.500,00
04.122.0019.2067	Ampliação e Manutenção Parque de Exposição		
4490.51.00.00-400	Obras e Instalações	01.1000	10.000,00
1300	DEPTO DE VIAÇÃO		
1301	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
26.782.0018.1015	Proj/Pav/Estradas Rurais – Fed/irregulares		
4490.51.00.00-451	Obras e Instalações	01.1000	60.500,00
TOTAL CANCELADO			210.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, aos sete dias do mês de novembro de dois mil e treze.

Albari Guimorvam Fonseca Dos Santos  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 231/2013-PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.

CONTRATADA: COMUNIDADE TERAPÊUTICA LUZES DA VIDA LTDA-ME

OBJETO: Contratação de Centro Terapêutico Especializado em Dependência Química (drogas e álcool) para tratamento e recuperação de pacientes.

VALOR: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), sendo R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais mensais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2013.

Mangueirinha, 07 de novembro de 2013.

PUBLIQUE-SE

Setor de Licitações



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO Nº 123/2013.**

### OBJETO: CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 A prestação dos serviços objeto deste contrato, abrange o atendimento ao usuário do sistema SUS nas situações de urgência-emergência, em nível ambulatorial, até as primeiras doze (12) horas de atendimento.

2.1.1 Também abrange o objeto deste contrato prestação de serviços médico-hospitalares, ambulatoriais e diagnósticos aos pacientes encaminhados pelo Município de Manfrinópolis, de segunda a sexta-feira, das 17:00 (dezesete) horas às 08:00 (oito) horas do dia seguinte; nos feriados locais, sábados e domingos, no período em que as Unidades de Saúde do Município permanecerem fechadas, conforme processo de Inexigibilidade nº 007/2013.

**CONTRATADO: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA**

**VALOR CONTRATADO: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) mensais.**

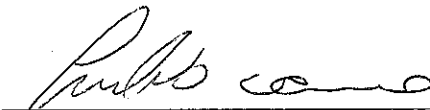
**DATA DA ASSINATURA: 07 DE NOVEMBRO DE 2013**

**RECURSOS: próprios**

**PAGAMENTO: O pagamento será efetivado pelo Município, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura e emissão do respectivo boleto bancário, com vencimento até o dia 10 do mês subsequente à realização dos serviços.**

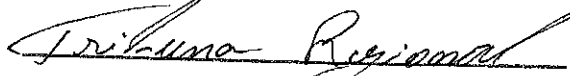
**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, sendo após a assinatura do contrato.**


Manfrinópolis, 07 de novembro de 2013.

  
AMARILDO ALVES CARNEIRO  
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DE MANFRINÓPOLIS

**PUBLICADO NO**

**PUBLICADO NO**

  
Edição n.º: 811 Pág.: 2A  
Data: 09/11/2013

**DIOEMS**  
Edição n.º: 0471 Pág. 68/163  
Data: 11/11/2013  




**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.  
**CONTRATO Nº 123/2013.**  
**OBJETO: CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**  
 2.1 A prestação dos serviços objeto deste contrato, abrange o atendimento ao usuário do sistema SUS nas situações de urgência-emergência, em nível ambulatorial, até as primeiras doze (12) horas de atendimento.  
 2.1.1 Também abrange o objeto deste contrato prestação de serviços médico-hospitalares, ambulatoriais e diagnósticos aos pacientes encaminhados pelo Município de Manfrinópolis, de segunda a sexta-feira, das 17:00 (dezoisete) horas às 08:00 (oito) horas do dia seguinte; nos feriados locais, sábados e domingos, no período em que as Unidades de Saúde do Município permanecerem fechadas, conforme processo de Inexigibilidade nº 007/2013.  
**CONTRATADO: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA**  
**VALOR CONTRATADO: R\$ 3.900,00** (três mil e novecentos reais) mensais.  
**DATA DA ASSINATURA: 07 DE NOVEMBRO DE 2013**  
**RECURSOS: próprios**  
**PAGAMENTO:** O pagamento será efetivado pelo Município, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura e emissão do respectivo boleto bancário, com vencimento até o dia 10 do mês subsequente à realização dos serviços.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses**, sendo após a assinatura do contrato.  
 Manfrinópolis, 07 de novembro de 2013.  
**AMARILDO ALVES CARNEIRO**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANFRINÓPOLIS**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
 O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE DISTRATO.  
**DISTRATO DE CONTRATO** processo de inexigibilidade nº 002/2013.  
**OBJETO DO DISTRATO: Contratação de empresa para atendimento médico geral e especializado de Urgência e emergência aos municípios de Manfrinópolis/PR em jornada integral na área de pronto socorro com encaminhamento respectivo em caso de necessidade, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no processo de inexigibilidade nº 002/2013 e do presente contrato.**  
**AS PARTES: A SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANFRINÓPOLIS**, resolvem em comum acordo nesta data fazer Distrato de Contrato nº 073/2013  
**DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2013.**  
 Manfrinópolis, em 01 de novembro de 2013.  
**AMARILDO ALVES CARNEIRO**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANFRINÓPOLIS**

**CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRANCHITA**  
**RESOLUÇÃO Nº 08/2013.**  
**SÚMULA:** Prestação de Contas do Serviço de Proteção em Calamidades Públicas e de Emergência no âmbito do SUAS.  
 O Conselho Municipal de assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 405/95 de 24 de outubro de 1995 e  
 Considerando a Deliberação CEAS nº52/2013 que aprovou a destinação de recursos do FEAS, a título de cofinanciamento, para municípios afetados desenvolverem o Serviço de Proteção em Situação de Calamidade Pública e de Emergências.  
 Considerando a deliberação da plenária da reunião extraordinária dia 08 de outubro de 2013.  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas referente execução do Serviço de Proteção em Calamidades Públicas e de Emergência no âmbito do SUAS, para o Município de Pranchita/Pr.  
 Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
 Pranchita, 09 de outubro de 2013.  
**DENISE FACINA GIONGO**  
 Presidente do CMAS

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**INEXIBILIDADE Nº 007/2013**  
 O Secretário Municipal de Saúde de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:  
**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 007/2013.**  
**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação dos serviços objeto deste processo de Inexigibilidade, abrange o atendimento ao usuário do sistema SUS nas situações de urgência-emergência, em nível ambulatorial, até as primeiras doze (12) horas de atendimento, também abrange o objeto deste processo de Inexigibilidade prestação de serviços médico-hospitalares, ambulatoriais e diagnósticos aos pacientes encaminhados pelo Município de Manfrinópolis, de segunda a sexta-feira, das 17:00 (dezoisete) horas às 08:00 (oito) horas do dia seguinte; nos feriados locais, sábados e domingos, no período em que as Unidades de Saúde do Município permanecerem fechadas, conforme Processo de INEXIGIBILIDADE nº 007/2013.  
**EMPRESA VENCEDORA: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA.**  
**VALOR TOTAL: R\$ 46.800,00** (quarenta e seis mil e oitocentos reais), sendo deste R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) mensais.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses** a partir da data de assinatura do contrato.  
**DATA DE ABERTURA: 05 de novembro de 2013.**  
**AMARILDO ALVES CARNEIRO**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANFRINÓPOLIS**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
 O Secretário Municipal de Saúde de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.  
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2013.**  
**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANFRINÓPOLIS**  
**CONTRATADA: FLAVIA DANIELLE AMARAL DE BRITO - ME.**  
**CLÁUSULA PRIMEIRA:**  
 A Cláusula Quinta - EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:  
 O período para a execução do objeto contratado fica adilado até 07 de dezembro de 2013 a contar a partir de 07 de novembro de 2013, conforme Dispensa 029/2013 e Termo de Contrato Original nº 100/2013 firmado em 08 de agosto de 2013, para fins de ampliação de prazo para prestação de serviços.  
**CLÁUSULA SEGUNDA:**  
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.  
 Manfrinópolis, em 04 de novembro de 2013.  
**AMARILDO ALVES CARNEIRO**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANFRINÓPOLIS**

**CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRANCHITA**  
**RESOLUÇÃO Nº 03/2013.**  
**SÚMULA:** Aprovação do Plano de Ação/2013.  
 O Conselho Municipal de assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 405/95 de 24 de outubro de 1995 e  
 Considerando a deliberação da plenária da reunião extraordinária dia 07 de junho de 2013.  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º - Aprovar o PLANO DE AÇÃO/2013 - SUAS WEB para o co-financiamento do Governo Federal - SUAS do Município de Pranchita/Pr.



**Procure o**

Está com o seu problema com ALCOOL? Procure o

Em uma decisão que você terá que tomar, procure o advogado que você sempre usou em casos semelhantes. Se algum dos advogados de aqui, atenderá você em um prazo de 24 horas.

Estamos com nossas portas abertas para receber você em São Valério do Sul, Paraná, de 20h00 às 22h00 horas.  
 Biblioteca Cidadã - Rua Vitor de Camargo, 18 - PR

**CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRANCHITA**  
**RESOLUÇÃO Nº 09/2013.**  
**SÚMULA:** Plano de Ação para o cofinanciamento do Governo Estadual/FEAS - Programa Família Paranaense.  
 O Conselho Municipal de assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 405/95 de 24 de outubro de 1995 e  
 Considerando a Deliberação CEAS nº042/2013 que aprovou a normatização do Incentivo Família Paranaense, repassado ao Município através do Fundo Estadual da Assistência Social-FEAS, a título de cofinanciamento de ações para o desenvolvimento de Serviços de Proteção Social Básica para as famílias do Programa Família Paranaense, Emergências  
 Considerando a deliberação da plenária da reunião extraordinária dia 07 de novembro de 2013.  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para o cofinanciamento do Governo Estadual repassado pelo Fundo Estadual da Assistência Social-FEAS no Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS - Incentivo Família Paranaense.  
 - Proposta de Atendimento Físico - 2013/2014 - 12 meses  
 Referência de Pactuação: 50% das metas pactuadas no Termo de Adesão

Serviço	Público	Previsão de Atendimento
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Serviço de proteção e Atendimento Integral à Família-PAIF	FAMÍLIA	80

- Previsão de Financiamento  
 1º parcela/2013 - R\$ 18.118,70  
 2º parcela/2014 - R\$ 18.118,70  
 Total 12 meses - R\$ 36.237,40

Serviço	Custeio	Capital
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Serviço de proteção e Atendimento Integral à Família-PAIF	X	X

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
 Pranchita, 07 de novembro de 2013.  
**DENISE FACINA GIONGO**  
 Presidente do CMAS

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 1912/2013**  
**08.11.2013**  
**Súmula:** Retifica a Portaria nº 1739/2012 de 26.12.2012 e Converte em Abono Pecuniário 1/3 das Férias Regulamentares de Servidor Público Municipal e dá outras providências.  
**CLAUDIO GUBERTT**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74;  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º - Retifica a Portaria nº 1739/2012 de 26.12.2012 que concede 30 (trinta) dias de Férias ao Servidor Público Municipal Sr. ADRIANA INES MERLINI, portador do RG sob nº 7.973.332-6 SSP/PR e conforme Matrícula nº 154-1, ocupante do Cargo Efetivo de DOCUMENTADORA, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Manfrinópolis, referente ao Período Aquisitivo 2012/2013.  
 Art. 2º - Fica expressamente consignado pelas partes o gozo de 20 (vinte dias) de férias no período de 11 de novembro de 2013 a 02 de dezembro de 2013, referente ao Período Aquisitivo de 2012/2013.  
 Art. 3º - Converter em Abono Pecuniário 1/3 das Férias, referente ao Período Aquisitivo 2012/2013.  
 Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 08 de novembro de 2013.  
**Claudio Gubertt**  
 Prefeito Municipal

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-feira, 11 de Novembro de 2013

Incluído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2013

Ano II - Edição Nº 047

Página 68 / 163

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2013 JULGAMENTO

Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Pregão Presencial Nº 075/2013.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO - MELHOR PROPOSTA			
Classificação	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R\$
1ª	01	FIFAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	R\$ 108.080,00
1ª	02	FIFAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	R\$ 29.900,00
1ª	03	FIFAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	R\$ 59.620,00

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Pregão Presencial Nº 075/2013, realizado em 07/11/2013, às 14h00min.

Itapejara D'Oeste-PR, 07 de Novembro de 2013.

Eliandro Luiz Pichetti  
Prefeito Municipal

Presidente da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

### Extrato de Contrato Nº 1482/2013

Doc: 73740

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: Inviolável Itapejara D'Oeste Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.789.186/0001 - 82.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização e instalação de equipamentos para monitoramento de segurança e prestação de serviços de monitoramento de segurança, em prédios pertencentes a Administração Municipal, conforme Edital de Pregão Presencial Nº 073/2013.

Valor: Até R\$ 66.767,00 (sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e sete reais).

Vigência do Contrato: De 08 (oito) de Novembro de 2013 a 08 (oito) de Novembro de 2014.

Data do Contrato: 08 (oito) de Novembro de 2013.

### Extrato de Contrato Nº 1483/2013

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: Inviolável Itapejara D'Oeste Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.973.682/0001 - 81.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de peças e prestação de serviços de mão de obra, para manutenção de veículos integrantes da frota municipal, conforme Edital de Pregão Presencial Nº 073/2013.

Valor: Até R\$ 21.760,00 (vinte e um mil, setecentos e sessenta reais).

Vigência do Contrato: De 08 (oito) de Novembro de 2013 a 08 (oito) de Maio de 2014.

Data do Contrato: 08 (oito) de Novembro de 2013.

Doc: 73743

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

### PORTARIA Nº 1912/2013

9.11.2013

Súmula: Retifica a Portaria nº 1739/2012 de 26.12.2012 e Converte em Abono Pecuniário 1/3 das Férias Regulamentares de Servidor Público Municipal e dá outras providências. CLAUDIO GUBERTI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74;

RESOLVE:

Art. 1º - Retifica a Portaria nº 1739/2012 de 26.12.2012 que concede 30 (trinta) dias de Férias ao Servidor Público Municipal Sr. ADRIANA INES MERLINI, portador do RG sob nº 7.973.332-6 SSP/PR e conforme Matrícula nº 154-1, ocupante do Cargo Efetivo de DOCUMENTADORA, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Manfrinópolis, referente ao Período Aquisitivo 2012/2013.

Art. 2º - Fica expressamente consignado pelas partes o gozo de 20 (vinte dias) de férias no período de 11 de novembro de 2013 a 02 de dezembro de 2013, referente ao Período Aquisitivo de 2012/2013.

Art. 3º - Converter em Abono Pecuniário 1/3 das Férias, referente ao Período Aquisitivo 2012/2013.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 08 de novembro de 2013.

Claudio Gubert  
Prefeito Municipal

Doc: 73654

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 123/2013.

OBJETO: CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 A prestação dos serviços objeto deste contrato, abrange o atendimento ao usuário do sistema SUS nas situações de urgência-emergência, em nível ambulatorial, até as primeiras doze (12) horas de atendimento.

2.1.1 Também abrange o objeto deste contrato prestação de serviços médico-hospitalares, ambulatoriais e diagnósticos aos pacientes encaminhados pelo Município de Manfrinópolis, de segunda a sexta-feira, das 17:00 (dezoisete) horas às 08:00 (oito) horas do dia seguinte; nos feriados locais, sábados e domingos, no período em que as Unidades de Saúde do Município permanecerem fechadas, conforme processo de Inexigibilidade nº 007/2013.

CONTRATADO: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA

VALOR CONTRATADO: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) mensais.

DATA DA ASSINATURA: 07 DE NOVEMBRO DE 2013

RECURSOS: próprios

PAGAMENTO: O pagamento será efetivado pelo Município, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura e emissão do respectivo boleto bancário, com vencimento até o dia 10 do mês subsequente à realização dos serviços.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, sendo após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 07 de novembro de 2013.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANFRINÓPOLIS

Doc: 73657

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE DISTRATO.

DISTRATO DE CONTRATO processo de inexigibilidade nº 002/2013.

OBJETO DO DISTRATO: Contratação de empresa para atendimento médico geral e especializado de Urgência e emergência aos municípios de Manfrinópolis/PR em jornada integral na área de pronto socorro com encaminhamento respectivo em caso de necessidade, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no processo de inexigibilidade nº 002/2013 e do presente contrato.

AS PARTES: A SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANFRINÓPOLIS, resolvem em comum acordo nesta data fazer Distrato de Contrato nº 073/2013

DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2013.

Manfrinópolis, em 01 de novembro de 2013.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANFRINÓPOLIS

Doc: 73611

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2013.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANFRINÓPOLIS

CONTRATADA: FLAVIA DANIELLE AMARAL DE BRITO - ME.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Clausula Quinta - EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 07 de dezembro de 2013 a contar a partir de 07 de novembro de 2013, conforme Dispensa 029/2013 e Termo de Contrato Original nº 100/2013 firmado em 06 de agosto de 2013, para fins de ampliação de prazo para prestação de serviços.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 04 de novembro de 2013.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANFRINÓPOLIS

Doc: 73655

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-feira, 11 de Novembro de 2013

Instituto para Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0474

Página 687/163

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2013 JULGAMENTO

Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Pregão Presencial Nº 075/2013.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO-MELHOR PROPOSTA			
Classificação	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R\$
1ª	01	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	R\$ 106.820,00
1ª	02	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	R\$ 29.800,00
1ª	03	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	R\$ 89.620,00

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Pregão Presencial Nº 075/2013, realizado em 07/11/2013, às 14h00min.

Itaipava D'Oeste-PR, 07 de Novembro de 2013.

Ellandro Luiz Pichetti  
Prefeito Municipal

Presidente da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

### Extrato de Contrato Nº 1482/2013

Doc: 21759

Contratante: Município de Itaipava D'Oeste - PR

Contratado: Inviolável Itaipava D'Oeste Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.799.169/0001 - 92.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização e instalação de equipamentos para monitoramento de segurança e prestação de serviços de monitoramento de segurança, em prédios pertencentes a Administração Municipal, conforme Edital de Pregão Presencial Nº 073/2013.

Valor: Até R\$ 65.757,00 (sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e sete reais).

Vigência do Contrato: De 08 (oito) de Novembro de 2013 a 08 (oito) de Novembro de 2014.

Data do Contrato: 08 (oito) de Novembro de 2013.

### Extrato de Contrato Nº 1483/2013

Contratante: Município de Itaipava D'Oeste - PR

Contratado: Inviolável Itaipava D'Oeste Ltda - M Clodoaldo Cláudio - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.973.682/0001 - 81.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de peças e prestação de serviços de mão de obra, para manutenção de veículos integrantes da frota municipal, conforme Edital de Pregão Presencial Nº 073/2013.

Valor: Até R\$ 21.760,00 (vinte e um mil, setecentos e sessenta reais).

Vigência do Contrato: De 08 (oito) de Novembro de 2013 a 08 (oito) de Maio de 2014.

Data do Contrato: 08 (oito) de Novembro de 2013.

Doc: 21743

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

### PORTARIA Nº 1912/2013

13.11.2013

Súmula: Retifica a Portaria nº 1739/2012 de 26.12.2012 e Converte em Abono Pecuniário 1/3 das Férias Regulamentares de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0187/2002 de 08/07/2002, Art. 74;

RESOLVE:

Art. 1º - Retifica a Portaria nº 1739/2012 de 26.12.2012 que concede 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal Sr. ADRIANA INES MERLINI, portador do RG sob nº 7.973.332-6 SSP/PR e conforme Matrícula nº 154-1, ocupante do Cargo Efetivo de DOCUMENTADORA, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Manfrinópolis, referente ao Período Aquisitivo 2012/2013.

Art. 2º - Fica expressamente consignado pelas partes o gozo de 20 (vinte dias) de férias no período de 11 de novembro de 2013 a 02 de dezembro de 2013, referente ao Período Aquisitivo de 2012/2013.

Art. 3º - Converter em Abono Pecuniário 1/3 das Férias, referente ao Período Aquisitivo 2012/2013.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 08 de novembro de 2013.

Claudio Gubertt  
Prefeito Municipal

Doc: 21654

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 123/2013

OBJETO: CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 A prestação dos serviços objeto deste contrato, abrange o atendimento ao usuário do sistema SUS nas situações de urgência-emergência, em nível ambulatorial, até as primeiras doze (12) horas de atendimento.

2.1.1 Também abrange o objeto deste contrato prestação de serviços médico-hospitalares, ambulatoriais e diagnósticos aos pacientes encaminhados pelo Município de Manfrinópolis, de segunda a sexta-feira, das 17:00 (dezoisete) horas às 08:00 (oito) horas do dia seguinte; nos feriados locais, sábados e domingos, no período em que as Unidades de Saúde do Município permanecerem fechadas, conforme processo de Inexigibilidade nº 007/2013.

CONTRATADO: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA

VALOR CONTRATADO: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) mensais.

DATA DA ASSINATURA: 07 DE NOVEMBRO DE 2013

RECURSOS: próprios

PAGAMENTO: O pagamento será efetivado pelo Município, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura e emissão do respectivo boleto bancário, com vencimento até o dia 10 do mês subsequente à realização dos serviços.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, sendo após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 07 de novembro de 2013.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANFRINÓPOLIS

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Doc: 21751

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE DISTRATO.

DISTRATO DE CONTRATO processo de inexigibilidade nº 002/2013.

OBJETO DO DISTRATO: Contratação de empresa para atendimento médico geral e especializado de Urgência e emergência aos municípios de Manfrinópolis/PR em jornada integral na área de pronto socorro com encaminhamento respectivo em caso de necessidade, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no processo de inexigibilidade nº 002/2013 e do presente contrato.

AS PARTES: A SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANFRINÓPOLIS, resolvem em comum acordo nesta data fazer Distrato de Contrato nº 073/2013

DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2013.

Manfrinópolis, em 01 de novembro de 2013.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANFRINÓPOLIS

Doc: 21619

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2013.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANFRINÓPOLIS

CONTRATADA: FLAVIA DANIELLE AMARAL DE BRITO - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Quinta - EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 07 de dezembro de 2013 a contar a partir de 07 de novembro de 2013, conforme Dispensa 029/2013 e Termo de Contrato Original nº 100/2013 firmado em 06 de agosto de 2013, para fins de ampliação de prazo para prestação de serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 04 de novembro de 2013.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANFRINÓPOLIS

Doc: 21759



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE CONTRATO Nº 123/2013 QUE  
ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DE MANFRINÓPOLIS e a empresa SOCIEDADE  
HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO HOSPITALAR EM PLANTÃO E  
ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA N. 123/2013  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 007/2013**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANFRINÓPOLIS**, com sede na cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o nº 09.186.062/0001-04, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Amarildo Alves Carneiro, brasileiro (a), casado, agente político, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 004.096.929-05, residente e domiciliado(a) nesta cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná, denominado de **CONTRATANTE**; e, **SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 77.812.519/0001-07, com sede na rua Porto Alegre, n. 99, centro, em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, por seu representante legal, Sr. GABRIEL RADTKE ASCARI, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF sob n. 355.903.199-00, residente e domiciliada nesta cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, denominada de **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, sujeitando-se as regras previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, decorrente do processo de inexigibilidade de licitação sob nº 007/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – JUSTIFICATIVA

A **CONTRATADA** é o único hospital conveniado ao Sistema Único de Saúde – SUS para atender os usuários do sistema no município de Francisco Beltrão – PR sendo que este é o mais próximo do Município de Manfrinópolis, o que caracteriza hipótese de inexigibilidade de licitação.

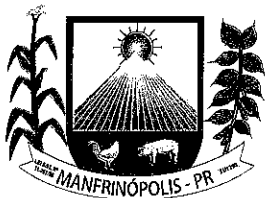
A **CONTRATADA** é hospital conveniado ao Sistema Único de Saúde (SUS) e para efetuar o atendimento aos usuários desse sistema recebe por recursos mediante o pagamento de AIH's (autorização de internação hospitalar), emitidas na hipótese de internamento do paciente, cujos valores são insuficientes para a manutenção do serviço de pronto atendimento e não abrangem o atendimento ambulatorial aos usuários do sistema.

O **CONTRATANTE**, para viabilizar o atendimento ambulatorial de urgência e emergência, firma o presente instrumento para conceder aporte financeiro à **CONTRATADA**, na forma pactuada com os demais municípios abrangidos pela 8ª Regional de Saúde do Estado do Paraná em ata de assembleia promovida pela ARSS.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 A prestação dos serviços objeto deste contrato, abrange o atendimento ao usuário do sistema SUS nas situações de urgência-emergência, em nível ambulatorial, até as primeiras doze (12) horas de atendimento.

2.1.1 Também abrange o objeto deste contrato prestação de serviços médico-hospitalares, ambulatoriais e diagnósticos aos pacientes encaminhados pelo Município de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Manfrinópolis, de segunda a sexta-feira, das 17:00 (dezessete) horas às 08:00 (oito) horas do dia seguinte; nos feriados locais, sábados e domingos, no período em que as Unidades de Saúde do Município permanecerem fechadas, a seguir especificados:

- a) Atendimento ambulatorial;
- b) Serviços auxiliares, diagnósticos e terapêuticos;
- c) Consultas médicas nas especialidades das quais a instituição tiver disponível em seu corpo médico.

2.2 Para os fins deste contrato, o atendimento as situações de urgência-emergência consiste no empreendimento de manobras de sustentação da vida e com condições de continuidade à assistência no local ou em outro nível de atendimento referenciado.

2.3 Na forma prevista na Resolução CFM n. 1451/1995, considera-se urgência a ocorrência imprevista de agravo à saúde com ou sem risco potencial de vida, cujo portador necessite de assistência médica imediata; e emergência a constatação médica de condições de agravo à saúde que impliquem em risco iminente de vida ou sofrimento intenso, exigindo tratamento médico imediato.

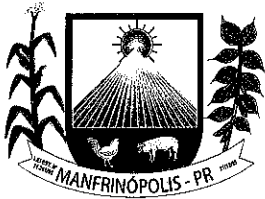
## CLÁUSULA TERCEIRA – ABRANGÊNCIA

3.1 A prestação dos serviços da CONTRATADA, objeto deste contrato, consiste em dar suporte de atendimento, nas situações de urgência-emergência, aos pacientes encaminhados pelas Unidades de Saúde, mantidos pela CONTRATANTE, mediante a apresentação da guia de referência e contrarreferência emitidas por esta; pela Central de Leitos de Cascavel, mediante a apresentação da guia de referência e contrarreferência emitidas pelas Unidades de Saúde que compõem a 8ª Regional de Saúde; pelo SAMU (Serviço de Assistência Médica de Urgência), pela USAV (Unidade de Suporte Avançado de Vida), pelo Corpo de Bombeiros. As gestantes abrangidas pelo programa “Mãe Paranaense”, dispensam a prévia emissão de guia de referência e contrarreferência para possibilitar o atendimento na CONTRATADA.

3.2 Os plantões de atendimento para as situações de urgência-emergência, objeto deste contrato, serão praticados em todos os dias da semana de forma ininterrupta.

3.3 Inclui-se na prestação dos serviços, objeto deste contrato, a realização pela CONTRATADA de todos os exames, necessários ao atendimento da urgência-emergência que estão cadastrados no CNES e disponíveis à prestação do SUS (raio-x, ultrassom, tomografia, exames de análises clínicas). Os exames que a CONTRATADA não realiza por não estarem cadastrados no CNES e/ou não disponíveis ao SUS, determinarão o encaminhamento do usuário para a realização deles na rede pública.

3.4 Compromete-se a CONTRATADA a aceitar os usuários referenciados pelos serviços da Rede Municipal que necessitem de internação hospitalar, bem como, na impossibilidade de dar seguimento ao internamento, encaminhá-los aos serviços de referência, via Central de Leitos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

## CLAÚSULA QUARTA - DAS ESPECIALIDADES INCLUÍDAS NO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA-EMERGÊNCIA

4.1 A CONTRATADA prestará o atendimento as situações de urgência-emergência, na modalidade "porta-aberta", nas especialidades de: a) clínica médica; b) ortopedia; c) cirurgia geral; d) obstetrícia; e) neurocirurgia; e, f) anesthesiologia. As demais especialidades inscritas no CNES da CONTRATADA, disponibilizadas ao SUS, atenderão na modalidade de plantão sobreaviso.

4.2 Estão excluídas do objeto deste contrato o atendimento as situações de urgência-emergência as seguintes especialidades: a) oftalmologia; b) vascular; c) cirurgia pediátrica.

4.3 Nos procedimentos especializados em que a CONTRATADA não seja referência serão encaminhados via Central de Leitos com o auxílio da CONTRATANTE aos serviços de referência.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A CONTRATADA se compromete a disponibilizar médicos e enfermeiros exclusivos para a unidade de Pronto Socorro, para atendimento nas 24 horas do dia, observando que o técnico e auxiliar de enfermagem podem realizar atribuições de enfermagem sem orientação e supervisão deste profissional.

5.2 A CONTRATADA fornecerá fotocópia dos laudos de exames, se solicitados pelo paciente e observadas as disposições contidas Código de Ética Médica relativas ao sigilo profissional, e desde que o paciente suporte as despesas com a reprodução das cópias.

5.3 Conforme Termo de Adesão ao programa "Mãe Paranaense", organizado na assistência em rede, compromete-se a CONTRATADA a prestar atendimento integral (clínico e sintomatológico) às gestantes, no modal "portas abertas", sendo desnecessário o encaminhamento pelo pronto atendimento ou pelas unidades de saúde da rede municipal, adaptando-se ao estabelecido na Portaria nº 930/2012.

~~5.4 É responsabilidade exclusiva da CONTRATADA a realização de manutenção preventiva nos seus equipamentos, responsabilizando-se em providenciar a contratação de serviços de terceiros, em caso de necessidade, para responder a demanda referenciada pelo PA 24 horas, e demais unidades da rede municipal.~~

## CLÁUSULA SEXTA – DO APORTE FINANCEIRO PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

6.1 A CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA, pelo atendimento de urgência e emergência aos usuários do Sistema Único de Saúde, o valor de **R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) mensais.**

6.2 O valor ajustado pela prestação dos serviços, previsto no *caput* desta Cláusula, foi obtido multiplicando o valor *per capita* de R\$ 1,20 (um real e vinte centavos), considerando a população do município de Manfrinópolis no ato de assinatura do contrato, apurada pela 8ª Regional de Saúde do Estado do Paraná, bem como a prestação de serviços de plantão a serem prestados pela contratada.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

6.3 O valor pela prestação dos serviços será reajustado anualmente pelo IGPM-FGV, na hipótese de prorrogação do prazo contratual, considerando ainda eventual alteração quantitativa da população do município, mediante apuração pela 8ª Regional de Saúde do Estado do Paraná.

6.4 O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para que complete execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

6.5 Os pagamentos decorrentes da prestação de serviços, objeto deste contrato, correrão por conta dos recursos das seguintes Dotações Orçamentárias:

Conta da despesa	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte de recurso
00900	04.002	10.301.1001.2017	3.3.90.39.00.00	303

## CLÁUSULA SÉTIMA – VENCIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetivado pelo Município, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura e emissão do respectivo boleto bancário, com vencimento até o dia 10 do mês subsequente à realização dos serviços.

7.2 A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida da seguinte forma:

Fundo Municipal de Saúde de Manfrinópolis.  
CNPJ nº 09.186.062/0001-04  
Endereço Avenida Beira Rio s/nº Centro  
Cidade Manfrinópolis Paraná  
CEP: 85.628-0000

7.3 A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade da CONTRATADA, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de regularidade fiscal.

7.4 A Nota Fiscal Eletrônica/Fatura deverá ser protocolada na Tesouraria da CONTRATADA, com a identificação do número do processo de inexigibilidade e do Contrato de Prestação de Serviços, até o último dia do mês em curso.

7.5 A impontualidade no pagamento do aporte mensal ensejará a incidência de atualização monetária pelo IGPM-FGV e de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, até o efetivo pagamento.

## CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1 O período de vigência dos instrumentos será de **12 (doze) meses** a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, por acordo entre as partes, mediante o respectivo aditivo contratual.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

8.2 A CONTRATADA, no caso se interesse pela prorrogação contratual deverá comunicar a sua intenção, por escrito, à outra parte, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Fica estabelecido entre as PARTES que havendo interesse na rescisão deste contrato, a PARTE interessada poderá denunciá-lo mediante aviso prévio de 60 (sessenta) dias, contados da data da efetiva comunicação, por escrito, da outra PARTE.

O aviso prévio de que tratam os itens 8.2 e 8.3 poderá ser feito mediante correspondência com aviso de recebimento em mão própria – ARMP, firmado pelo representante legal da PARTE denunciante, e endereçado ao representante legal da PARTE denunciada, comprovando-se a sua remessa e correspondente recebimento, ou através de outros meios legais possíveis.

A denúncia não implicará o pagamento de multa ou indenização, porém, implicará a continuidade dos serviços durante o lapso temporal previsto nos itens 8.2 e 8.3 e, por conseguinte, o pagamento do aporte mensal, mantendo-se neste período as obrigações das partes.

## CLÁUSULA NONA – DO ROMPIMENTO CONTRATUAL

9.1 Constituem motivos para o rompimento do presente contrato:

O não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos;  
a decretação de recuperação judicial, falência ou dissolução da CONTRATADA;  
Ocorrência de caso fortuito ou força maior ou fato de terceiros ou ainda motivo de relevante interesse público e de amplo conhecimento que imponha a suspensão da execução do contrato, hipótese em que a CONTRATADA será remunerada na proporção da parcela contratual que houver executado, sem incidência de qualquer indenização suplementar;  
atraso no pagamento do aporte financeiro mensal devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, em período igual ou superior a 60 (sessenta) dias.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Saúde da municipalidade, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, dando prévia ciência à CONTRATADA, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

10.2. A CONTRATADA facilitará ao CONTRATANTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores designados para tal fim.

10.3 Na hipótese de reclamação por escrito de usuários dos serviços objeto deste contrato, o CONTRATANTE comunicará à CONTRATADA, possibilitando-lhe os esclarecimentos necessários, sempre garantindo o contraditório e a ampla defesa.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MULTA POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

11.1 O descumprimento das obrigações pela CONTRATADA ensejará a incidência de multa de 10% (dez por cento) sobre a parcela correspondente ao inadimplemento, sem prejuízo de outras penalidades previstas na Lei n. 8.666/93 e alterações subsequentes, pertinentes à matéria.

11.2 O descumprimento das obrigações pelo CONTRATANTE ensejará a incidência de multa de 10% (dez por cento) sobre a parcela correspondente ao inadimplemento.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A CONTRATADA é a única responsável pelo cumprimento das obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, civil, fiscal ou criminal.

12.2 Os documentos, a seguir relacionados, fazem parte integrante deste instrumento, e suas cópias instruem a via contratual da CONTRATADA:

- a) o processo de inexigibilidade de licitação sob nº 007/2013;
- b) ata nº 003/2013 da assembleia promovida pela ARSS em 09 de agosto de 2013.

12.3 Quaisquer alterações aos termos deste ajuste deverão ser objeto de aditivo contratual.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca Francisco Beltrão, Estado do Paraná para dirimir questões relativas ao presente contrato, com a expressa e formal renúncia de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as PARTES firmam o presente contrato, em duas (02) vias, de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Manfrinópolis/PR, 07 de novembro de 2013.

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS  
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
AMARILDO ALVES CARNEIRO

SOCIEDADE HOSPITALAR BEL-  
TRONENSE LTDA  
Representante legal  
Gabriel Radtke Ascari

Nome: Jozinei dos Santos  
RG nº 8790.154-8  
CPF/MF nº 523.120.112-04  
Testemunha

Nome: Sidinei Cleildo Rodrigues  
RG nº 10715248-2  
CPF/MF nº 084.990.529-08  
Testemunha



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE CONTRATO Nº 123/2013 QUE  
ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DE MANFRINÓPOLIS e a empresa SOCIEDADE  
HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO HOSPITALAR EM PLANTÃO E  
ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA N. 123/2013  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 007/2013**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANFRINÓPOLIS**, com sede na cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o nº 09.186.062/0001-04, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Amarildo Alves Carneiro, brasileiro (a), casado, agente político, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 004.096.929-05, residente e domiciliado(a) nesta cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná, denominado de **CONTRATANTE**; e, **SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 77.812.519/0001-07, com sede na rua Porto Alegre, n. 99, centro, em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, por seu representante legal, Sr. GABRIEL RADTKE ASCARI, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF sob n. 355.903.199-00, residente e domiciliada nesta cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, denominada de **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, sujeitando-se as regras previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, decorrente do processo de inexigibilidade de licitação sob nº 007/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – JUSTIFICATIVA

A **CONTRATADA** é o único hospital conveniado ao Sistema Único de Saúde – SUS para atender os usuários do sistema no município de Francisco Beltrão – PR sendo que este é o mais próximo do Município de Manfrinópolis, o que caracteriza hipótese de inexigibilidade de licitação.

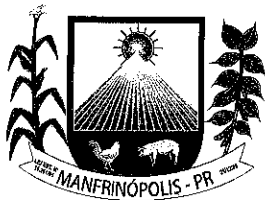
A **CONTRATADA** é hospital conveniado ao Sistema Único de Saúde (SUS) e para efetuar o atendimento aos usuários desse sistema recebe por recursos mediante o pagamento de AIH's (autorização de internação hospitalar), emitidas na hipótese de internamento do paciente, cujos valores são insuficientes para a manutenção do serviço de pronto atendimento e não abrangem o atendimento ambulatorial aos usuários do sistema.

O **CONTRATANTE**, para viabilizar o atendimento ambulatorial de urgência e emergência, firma o presente instrumento para conceder aporte financeiro à **CONTRATADA**, na forma pactuada com os demais municípios abrangidos pela 8ª Regional de Saúde do Estado do Paraná em ata de assembleia promovida pela ARSS.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 A prestação dos serviços objeto deste contrato, abrange o atendimento ao usuário do sistema SUS nas situações de urgência-emergência, em nível ambulatorial, até as primeiras doze (12) horas de atendimento.

2.1.1 Também abrange o objeto deste contrato prestação de serviços médico-hospitalares, ambulatoriais e diagnósticos aos pacientes encaminhados pelo Município de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Manfrinópolis, de segunda a sexta-feira, das 17:00 (dezesete) horas às 08:00 (oito) horas do dia seguinte; nos feriados locais, sábados e domingos, no período em que as Unidades de Saúde do Município permanecerem fechadas, a seguir especificados:

- a) Atendimento ambulatorial;
- b) Serviços auxiliares, diagnósticos e terapêuticos;
- c) Consultas médicas nas especialidades das quais a instituição tiver disponível em seu corpo médico.

2.2 Para os fins deste contrato, o atendimento as situações de urgência-emergência consiste no empreendimento de manobras de sustentação da vida e com condições de continuidade à assistência no local ou em outro nível de atendimento referenciado.

2.3 Na forma prevista na Resolução CFM n. 1451/1995, considera-se urgência a ocorrência imprevista de agravo à saúde com ou sem risco potencial de vida, cujo portador necessite de assistência médica imediata; e emergência a constatação médica de condições de agravo à saúde que impliquem em risco iminente de vida ou sofrimento intenso, exigindo tratamento médico imediato.

## CLÁUSULA TERCEIRA – ABRANGÊNCIA

3.1 A prestação dos serviços da CONTRATADA, objeto deste contrato, consiste em dar suporte de atendimento, nas situações de urgência-emergência, aos pacientes encaminhados pelas Unidades de Saúde, mantidos pela CONTRATANTE, mediante a apresentação da guia de referência e contrarreferência emitidas por esta; pela Central de Leitos de Cascavel, mediante a apresentação da guia de referência e contrarreferência emitidas pelas Unidades de Saúde que compõem a 8ª Regional de Saúde; pelo SAMU (Serviço de Assistência Médica de Urgência), pela USAV (Unidade de Suporte Avançado de Vida), pelo Corpo de Bombeiros. As gestantes abrangidas pelo programa “Mãe Paranaense”, dispensam a prévia emissão de guia de referência e contrarreferência para possibilitar o atendimento na CONTRATADA.

3.2 Os plantões de atendimento para as situações de urgência-emergência, objeto deste contrato, serão praticados em todos os dias da semana de forma ininterrupta.

3.3 Inclui-se na prestação dos serviços, objeto deste contrato, a realização pela CONTRATADA de todos os exames, necessários ao atendimento da urgência-emergência que estão cadastrados no CNES e disponíveis à prestação do SUS (raio-x, ultrassom, tomografia, exames de análises clínicas). Os exames que a CONTRATADA não realiza por não estarem cadastrados no CNES e/ou não disponíveis ao SUS, determinarão o encaminhamento do usuário para a realização deles na rede pública.

3.4 Compromete-se a CONTRATADA a aceitar os usuários referenciados pelos serviços da Rede Municipal que necessitem de internação hospitalar, bem como, na impossibilidade de dar seguimento ao internamento, encaminhá-los aos serviços de referência, via Central de Leitos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

## CLAÚSULA QUARTA - DAS ESPECIALIDADES INCLUÍDAS NO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA-EMERGÊNCIA

4.1 A CONTRATADA prestará o atendimento as situações de urgência-emergência, na modalidade "porta-aberta", nas especialidades de: a) clínica médica; b) ortopedia; c) cirurgia geral; d) obstetrícia; e) neurocirurgia; e, f) anestesiologia. As demais especialidades inscritas no CNES da CONTRATADA, disponibilizadas ao SUS, atenderão na modalidade de plantão sobreaviso.

4.2 Estão excluídas do objeto deste contrato o atendimento as situações de urgência-emergência as seguintes especialidades: a) oftalmologia; b) vascular; c) cirurgia pediátrica.

4.3 Nos procedimentos especializados em que a CONTRATADA não seja referência serão encaminhados via Central de Leitos com o auxílio da CONTRATANTE aos serviços de referência.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A CONTRATADA se compromete a disponibilizar médicos e enfermeiros exclusivos para a unidade de Pronto Socorro, para atendimento nas 24 horas do dia, observando que o técnico e auxiliar de enfermagem podem realizar atribuições de enfermagem sem orientação e supervisão deste profissional.

5.2 A CONTRATADA fornecerá fotocópia dos laudos de exames, se solicitados pelo paciente e observadas as disposições contidas Código de Ética Médica relativas ao sigilo profissional, e desde que o paciente suporte as despesas com a reprodução das cópias.

5.3 Conforme Termo de Adesão ao programa "Mãe Paranaense", organizado na assistência em rede, compromete-se a CONTRATADA a prestar atendimento integral (clínico e sintomatológico) às gestantes, no modal "portas abertas", sendo desnecessário o encaminhamento pelo pronto atendimento ou pelas unidades de saúde da rede municipal, adaptando-se ao estabelecido na Portaria nº 930/2012.

5.4 É responsabilidade exclusiva da CONTRATADA a realização de manutenção preventiva nos seus equipamentos, responsabilizando-se em providenciar a contratação de serviços de terceiros, em caso de necessidade, para responder a demanda referenciada pelo PA 24 horas, e demais unidades da rede municipal.

## CLÁUSULA SEXTA – DO APORTE FINANCEIRO PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

6.1 A CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA, pelo atendimento de urgência e emergência aos usuários do Sistema Único de Saúde, o valor de **R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) mensais**.

6.2 O valor ajustado pela prestação dos serviços, previsto no *caput* desta Cláusula, foi obtido multiplicando o valor *per capita* de R\$ 1,20 (um real e vinte centavos), considerando a população do município de Manfrinópolis no ato de assinatura do contrato, apurada pela 8ª Regional de Saúde do Estado do Paraná, bem como a prestação de serviços de plantão a serem prestados pela contratada.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

6.3 O valor pela prestação dos serviços será reajustado anualmente pelo IGPM-FGV, na hipótese de prorrogação do prazo contratual, considerando ainda eventual alteração quantitativa da população do município, mediante apuração pela 8ª Regional de Saúde do Estado do Paraná.

6.4 O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para que complete execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

6.5 Os pagamentos decorrentes da prestação de serviços, objeto deste contrato, correrão por conta dos recursos das seguintes Dotações Orçamentárias:

Conta da despesa	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte de recurso
00900	04.002	10.301.1001.2017	3.3.90.39.00.00	303

## CLÁUSULA SÉTIMA – VENCIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetivado pelo Município, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura e emissão do respectivo boleto bancário, com vencimento até o dia 10 do mês subsequente à realização dos serviços.

7.2 A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida da seguinte forma:

Fundo Municipal de Saúde de Manfrinópolis.

CNPJ nº 09.186.062/0001-04

Endereço Avenida Beira Rio s/nº Centro

Cidade Manfrinópolis Paraná

CEP: 85.628-0000

7.3 A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade da CONTRATADA, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de regularidade fiscal.

7.4 A Nota Fiscal Eletrônica/Fatura deverá ser protocolada na Tesouraria da CONTRATADA, com a identificação do número do processo de inexigibilidade e do Contrato de Prestação de Serviços, até o último dia do mês em curso.

7.5 A impontualidade no pagamento do aporte mensal ensejará a incidência de atualização monetária pelo IGPM-FGV e de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, até o efetivo pagamento.

## CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1 O período de vigência dos instrumentos será de **12 (doze) meses** a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, por acordo entre as partes, mediante o respectivo aditivo contratual.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

8.2 A CONTRATADA, no caso se interesse pela prorrogação contratual deverá comunicar a sua intenção, por escrito, à outra parte, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Fica estabelecido entre as PARTES que havendo interesse na rescisão deste contrato, a PARTE interessada poderá denunciá-lo mediante aviso prévio de 60 (sessenta) dias, contados da data da efetiva comunicação, por escrito, da outra PARTE.

O aviso prévio de que tratam os itens 8.2 e 8.3 poderá ser feito mediante correspondência com aviso de recebimento em mão própria – ARMP, firmado pelo representante legal da PARTE denunciante, e endereçado ao representante legal da PARTE denunciada, comprovando-se a sua remessa e correspondente recebimento, ou através de outros meios legais possíveis.

A denúncia não implicará o pagamento de multa ou indenização, porém, implicará a continuidade dos serviços durante o lapso temporal previsto nos itens 8.2 e 8.3 e, por conseguinte, o pagamento do aporte mensal, mantendo-se neste período as obrigações das partes.

## CLÁUSULA NONA – DO ROMPIMENTO CONTRATUAL

9.1 Constituem motivos para o rompimento do presente contrato:

O não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos;  
a decretação de recuperação judicial, falência ou dissolução da CONTRATADA;  
Ocorrência de caso fortuito ou força maior ou fato de terceiros ou ainda motivo de relevante interesse público e de amplo conhecimento que imponha a suspensão da execução do contrato, hipótese em que a CONTRATADA será remunerada na proporção da parcela contratual que houver executado, sem incidência de qualquer indenização suplementar;  
atraso no pagamento do aporte financeiro mensal devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, em período igual ou superior a 60 (sessenta) dias.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Saúde da municipalidade, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, dando prévia ciência à CONTRATADA, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

10.2. A CONTRATADA facilitará ao CONTRATANTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores designados para tal fim.

10.3 Na hipótese de reclamação por escrito de usuários dos serviços objeto deste contrato, o CONTRATANTE comunicará à CONTRATADA, possibilitando-lhe os esclarecimentos necessários, sempre garantindo o contraditório e a ampla defesa.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MULTA POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

11.1 O descumprimento das obrigações pela CONTRATADA ensejará a incidência de multa de 10% (dez por cento) sobre a parcela correspondente ao inadimplemento, sem prejuízo de outras penalidades previstas na Lei n. 8.666/93 e alterações subsequentes, pertinentes à matéria.

11.2 O descumprimento das obrigações pelo CONTRATANTE ensejará a incidência de multa de 10% (dez por cento) sobre a parcela correspondente ao inadimplemento.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A CONTRATADA é a única responsável pelo cumprimento das obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, civil, fiscal ou criminal.

12.2 Os documentos, a seguir relacionados, fazem parte integrante deste instrumento, e suas cópias instruem a via contratual da CONTRATADA:

- a) o processo de inexigibilidade de licitação sob nº 007/2013;
- b) ata nº 003/2013 da assembleia promovida pela ARSS em 09 de agosto de 2013.

12.3 Quaisquer alterações aos termos deste ajuste deverão ser objeto de aditivo contratual.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca Francisco Beltrão, Estado do Paraná para dirimir questões relativas ao presente contrato, com a expressa e formal renúncia de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as PARTES firmam o presente contrato, em duas (02) vias, de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

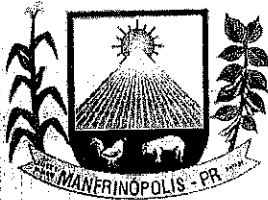
Manfrinópolis/PR, 07 de novembro de 2013.

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS  
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
AMARILDO ALVES CARNEIRO

SOCIEDADE HOSPITALAR BEL-  
TRONENSE LTDA  
Representante legal  
Gabriel Radtke Ascari

Nome: Jozinei dos Santos  
RG nº 8790.154-8  
CPF/MF nº 523.120.112-04  
Testemunha

Nome: Sidinei Clenildo Rodrigues  
RG nº 10715248-2  
CPF/MF nº 084.990.529-08  
Testemunha



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2013,  
CELEBRADO ENTRE O Município de Manfrinópolis, ESTADO DO  
PARANÁ, E A EMPRESA SOCIEDADE HOSPITALAR  
BELTRONENCE LTDA.**

## CONTRATANTE:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Claudio Gubertt, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.097.027-4 – SSP/PR e do CPF/MF nº 628.422.939-91, e

## CONTRATADA:

**SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENCE LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.812.519/0001-07, Com sede à RUA PORTO ALEGRE, 99 - CEP: 85601480 - BAIRRO: CENTRO, Francisco Beltrão/PR.

## CLAUSULA PRIMEIRA:

**CLÁUSULA SEXTA – DO APORTE FINANCEIRO PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, passa a ter a seguinte redação:

O valor fica aditivado no valor de **R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)** sendo que o valor original do contrato era de **R\$ 46.800,00 (Quarenta e Seis Mil e Oitocentos Reais)**.

## CLÁUSULA SEGUNDA:

**CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA** passa a ter a seguinte redação:

O prazo de vigência do contrato fica aditivado até 05/05/2015 a contar a partir de 06/11/2014, conforme Processo inexigibilidade nº 7 e Contrato original nº 123 de 07/11/2013.

## CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 03/11/2014.

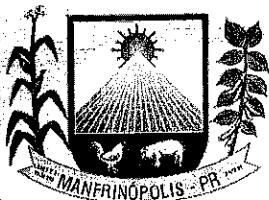
  
Município de Manfrinópolis

  
SOCIEDADE HOSPITALAR  
BELTRONENCE LTDA

  
JOZINEI DOS SANTOS  
Testemunha

  
SUSANA FRANCISCONI  
Testemunha





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2013,  
CELEBRADO ENTRE O Município de Manfrinópolis, ESTADO DO  
PARANÁ, E A EMPRESA SOCIEDADE HOSPITALAR  
BELTRONENCE LTDA.**

## CONTRATANTE:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Claudio Gubertt, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.097.027-4 – SSP/PR e do CPF/MF nº 628.422.939-91, e

## CONTRATADA:

**SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENCE LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.812.519/0001-07, Com sede à RUA PORTO ALEGRE, 99 - CEP: 85601480 - BAIRRO: CENTRO, Francisco Beltrão/PR.

## CLAUSULA PRIMEIRA:

**CLÁUSULA SEXTA – DO APORTE FINANCEIRO PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, passa a ter a seguinte redação:

O valor fica aditivado no valor de **R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)** sendo que o valor original do contrato era de **R\$ 46.800,00 (Quarenta e Seis Mil e Oitocentos Reais)**.

## CLÁUSULA SEGUNDA:

**CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA** passa a ter a seguinte redação:

O prazo de vigência do contrato fica aditivado até 05/05/2015 a contar a partir de 06/11/2014, conforme Processo inexigibilidade nº 7 e Contrato original nº 123 de 07/11/2013.

## CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

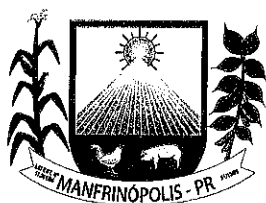
Manfrinópolis, em 03/11/2014.

  
Município de Manfrinópolis

  
SOCIEDADE HOSPITALAR  
BELTRONENCE LTDA

  
JOZINEI DOS SANTOS  
Testemunha

  
SUSANA FRANCISCONI  
Testemunha



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2013

**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis

**CONTRATADA:** SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENCE LTDA

### CLAUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SEXTA – DO APORTE FINANCEIRO PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, passa a ter a seguinte redação:

A CONTRATADA receberá a mais o valor R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), sendo que o valor original do contrato é de R\$ 46.800,00 (Quarenta e Seis Mil e Oitocentos Reais).

### CLAUSULA SEGUNDA

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA passa a ter a seguinte redação:

O período para a vigência do objeto contratado fica aditivado até **05/05/2015** a contar a partir de 05/11/2014, conforme Processo inexistência nº 7/2013 e Contrato nº 123/2013 firmado em 07/11/2013.

### CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 03/11/2014

  
CLAUDIO GUBERTT  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO**

*Tribuna Regional*

Edição n.º: 948 Pág.: 28

Data: 06/11/2014

**PUBLICADO NO**

*Diogenes*

Edição n.º: 720 Pág.: 22

Data: 05/11/2014

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 05 de Novembro de 2014

Instituído pela Resolução 003 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0720

Página 22 / 080

828-1	Tiago Aparecido Thomas	Nº 2003/2014 de 28.04.2014 de 40%
823-1	Vagner Erasmo Capra	Nº 1857/2013 de 18.06.2013 de 60%
790-1	Valcilene Klaus	Nº 2027/2014 de 06.08.2014 de 40%
776-1	Valdemar Moreira da Silva	Nº 1845/2013 de 22.05.2013 de 60%

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 31 de outubro de 2014.

Claudio Gubert  
Prefeito Municipal

Cod119606

## PORTARIA Nº 2059/2014 31.10.2014

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80;

RESOLVE:

Art. 1º—Conceder Licença Prêmio de 90 (Noventa) dias ao Servidor Público Municipal Sr. JOSÉ MADRUGA DA ROSA, portador do RG sob nº 3.330.947-3 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES, conforme Matrícula nº 151-1, no período de 03 de novembro de 2014 a 1º de fevereiro de 2015, referente ao Período Aquisitivo 01.11.2006 a 01.11.2011.

Art. 2º—Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2014.

Claudio Gubertt  
Prefeito Municipal

Cod119607

## PORTARIA Nº 2063/2014 03.11.2014

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80 e conforme Processo nº 421/2014 de 03.11.2014,

RESOLVE:

Art. 1º—Conceder Licença Prêmio de 90 (Noventa) referente ao Período Aquisitivo 02/03/2003 a 02/03/2008, e mais 90 (noventa) dias referente ao Período Aquisitivo 02/03/2008 a 02/03/2013, totalizando assim, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal Sr. OLIVIO PAULI, portador do RG sob nº 4.091.008-5 SSP/PR, conforme Matrícula nº 100-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de GUARDIÃO do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 03 de novembro de 2014 a 02 de maio de 2015.

Art. 2º—Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 03 de novembro de 2014.

Claudio Gubertt  
Prefeito Municipal

Cod119608

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2013

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENCE LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SEXTA – DO APORTE FINANCEIRO PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, passa a ter a seguinte redação:

A CONTRATADA receberá a mais o valor R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), sendo que o valor original do contrato é de R\$ 46.800,00 (Quarenta e Seis Mil e Oitocentos Reais).

CLAUSULA SEGUNDA

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA passa a ter a seguinte redação:

O período para a vigência do objeto contratado fica aditivado até 05/05/2015 a contar a partir de 05/11/2014, conforme Processo inexigibilidade nº 7/2013 e Contrato nº 123/2013 firmado em 07/11/2013.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 03/11/2014

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod119606

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE DISTRATO.

DISTRATO DE CONTRATO Nº 038/2014.

OBJETO DO DISTRATO: O presente distrato tem como OBJETO, o contrato de prestação de serviços celebrado entre as partes supramencionadas, o qual teve como fundamento, o seguinte: prestação de serviços Aulas de ballet, contratação de um(a) profissional para ensino de 12 horas mensais de aulas de ballet para crianças do Município de Manfrinópolis, sintetizando a dança, música, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente., neste município de Manfrinópolis, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de processo de Dispensa nº 010/2014, datada do dia 04 de abril de 2014, Contrato Nº 38/2014, firmado em 14 de abril de 2014..

DISTRATANTE: MARINA MARTINS ZANOTTO 06745386925.

DISTRATADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS.

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2014.

Manfrinópolis, em 04 de novembro de 2014.

CLAUDIO GUBERTT  
Prefeito Municipal

Cod116672

## MANGUEIRINHA

### PREFEITURA

## DECRETO Nº. 201/2014

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar a partir de 03 de novembro de 2014, a Servidora Pública Municipal FERNANDA MARIA CENDRON, do cargo de Coordenadora da Biblioteca pública, desta Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 292/2013 de 29 de outubro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos três dias do mês de novembro de dois mil e quatorze.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

Cod119603

## AVISO DE LICITAÇÃO REVOGADA

A Prefeitura Municipal de Mangueirinha, através do Prefeito Municipal Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na Modalidade Convite nº 034/2014—PMM, referente à contratação de empresa especializada em processo de concurso público para preenchimento de vagas e cadastro de reserva, para cargos de provimento efetivo, com diversas especialidades, para suprir as demandas da Administração Pública do Município de Mangueirinha, foi declarada REVOGADA.

Mangueirinha, 04 de novembro de 2014.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2014 – PMM

DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2013 – PMM.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.

CONTRATADA: VALMOR MARTINS DOS REIS MANGUEIRINHA-ME, pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ/MF nº 80.222.664/0001-34.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação DE FILMAGEM E FOTOGRAFIA EM FESTAS E EVENTOS COMEMORATIVOS, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, SEMINÁRIOS, PALESTRAS, EVENTOS COMUNITÁRIOS E OUTROS DESTA MUNICIPALIDADE, em conformidade à Lei Municipal 1.695/2011.

VALOR: R\$ 7.766,00 (Sete mil setecentos e sessenta e seis reais).

DOS RECURSOS: Os recursos financeiros decorrentes da aquisição do objeto deste contrato correrão por conta por conta do município de Mangueirinha, alocados na dotação 02.002-2019-33.90.39.00.00 (017), consignada no orçamento 2014.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses

LOCAL DE EXECUÇÃO: Os serviços referidos no objeto deste contrato serão executados em diversos locais indicados pelo Contratante dentro do Município de Mangueirinha.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2014.

Mangueirinha, 31 de outubro de 2014.

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS



Diário Oficial Arquivado Eletronicamente com Certificação Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia  
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

973301791

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 06 de Novembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0720

Página 227/090

828-1	Tiago Aparecido Thomas	Nº 2003/2014 de 28.04.2014 de 40%
823-1	Vagner Erasmo Capra	Nº 1867/2013 de 18.08.2013 de 80%
780-1	Valciana Klauw	Nº 2027/2014 de 08.08.2014 de 40%
776-1	Valdemar Moreira da Silva	Nº 1845/2013 de 22.05.2013 de 80%

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 31 de outubro de 2014.

Claudio Gubert  
Prefeito Municipal

Cod113906

**PORTARIA Nº 2059/2014**  
31.10.2014

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 (Noventa) dias ao Servidor Público Municipal Sr. JOSÉ MADRUGA DA ROSA, portador do RG sob nº 3.330.947-3 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES, conforme Matrícula nº 151-1, no período de 03 de novembro de 2014 a 1º de fevereiro de 2015, referente ao Período Aquisitivo 01.11.2006 a 01.11.2011.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2014.

Claudio Gubert  
Prefeito Municipal

Cod113907

**PORTARIA Nº 2063/2014**  
03.11.2014

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80 e conforme Processo nº 421/2014 de 03.11.2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 (Noventa) referente ao Período Aquisitivo 02/03/2003 a 02/03/2008, e mais 90 (noventa) dias referente ao Período Aquisitivo 02/03/2008 a 02/03/2013, totalizando assim, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal Sr. OLIVIO PAULI, portador do RG sob nº 4.091.008-5 SSP/PR, conforme Matrícula nº 100-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de GUARDIÃO do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 03 de novembro de 2014 a 02 de maio de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 03 de novembro de 2014.

Claudio Gubert  
Prefeito Municipal

Cod116506

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2013

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENCE LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA

CLAUSULA SEXTA - DO APORTE FINANCEIRO PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, passa a ter a seguinte redação:

A CONTRATADA receberá a mais o valor R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), sendo que o valor original do contrato é de R\$ 46.800,00 (Quarenta e Seis Mil e Oitocentos Reals).

CLAUSULA SEGUNDA

CLAUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA passa a ter a seguinte redação:

O período para a vigência do objeto contratado fica aditivado até 05/05/2015 a contar a partir de 05/11/2014, conforme Processo inexigibilidade nº 7/2013 e Contrato nº 123/2013 firmado em 07/11/2013.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 03/11/2014

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod119596

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE DISTRATO.

DISTRATO DE CONTRATO Nº 038/2014.

OBJETO DO DISTRATO: O presente distrato tem como OBJETO, o contrato de prestação de serviços celebrado entre as partes supramencionadas, o qual teve como fundamento, o seguinte: prestação de serviços Aulas de ballet. contratação de um(a) profissional para ensino de 12 horas mensais de aulas de ballet para crianças do Município de Manfrinópolis, sintetizando a dança, música, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente., neste município de Manfrinópolis, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de processo de Dispensa nº 010/2014, datada do dia 04 de abril de 2014, Contrato Nº 38/2014, firmado em 14 de abril de 2014..

DISTRATANTE: MARINA MARTINS ZANOTTO 06745386925.

DISTRATADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS.

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2014.

Manfrinópolis, em 04 de novembro de 2014.

CLAUDIO GUBERTT  
Prefeito Municipal

Cod118672

## MANGUEIRINHA

### PREFEITURA

## DECRETO Nº. 201/2014

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar a partir de 03 de novembro de 2014, a Servidora Pública Municipal FERNANDA MARIA CENDRON, do cargo de Coordenadora da Biblioteca pública, desta Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 292/2013 de 29 de outubro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos três dias do mês de novembro de dois mil e quatorze.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

Cod118593

## AVISO DE LICITAÇÃO REVOGADA

A Prefeitura Municipal de Mangueirinha, através do Prefeito Municipal Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na Modalidade Convite nº 034/2014-PMM, referente à contratação de empresa especializada em processo de concurso público para preenchimento de vagas e cadastro de reserva, para cargos de provimento efetivo, com diversas especialidades, para suprir as demandas da Administração Pública do Município de Mangueirinha, foi declarada REVOGADA.

Mangueirinha, 04 de novembro de 2014.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2014 - PMM

DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2013 - PMM.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: VALMOR MARTINS DOS REIS MANGUEIRINHA-ME, pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ/MF nº 80.222.664/0001-34.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação DE FILMAGEM E FOTOGRAFIA EM FESTAS E EVENTOS COMEMORATIVOS, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, SEMINÁRIOS, PALESTRAS, EVENTOS COMUNITÁRIOS E OUTROS DESTA MUNICIPALIDADE, em conformidade à Lei Municipal 1.695/2011.

VALOR: R\$ 7.766,00 (Sete mil setecentos e sessenta e seis reais).

DOS RECURSOS: Os recursos financeiros decorrentes da aquisição do objeto deste contrato correrão por conta por conta do município de Mangueirinha, alocados na dotação 02.002-2019-33.90.39.00.00 (017), consignada no orçamento 2014.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses

LOCAL DE EXECUÇÃO: Os serviços referidos no objeto deste contrato serão executados em diversos locais indicados pelo Contratante dentro do Município de Mangueirinha.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2014.

Mangueirinha, 31 de outubro de 2014.

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

**CAMARA MUNICIPAL DE BARRACAO**  
Estado do Paraná  
**BALANÇO FINANCEIRO**

EXERCÍCIO: 2013

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 04/11/2014

PÁGINA: 1

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)			Despesa Orçamentária (VI)	730.859,21	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	731.028,00	0,00	Recursos Ordinários / Livres	730.859,21	0,00
Subvenções Extraorçamentárias (III)	119.946,22	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VI)	169,79	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	119.946,22	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrito Certo, Usado ou Ext.	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processado	0,00	0,00
Valores Resgatáveis	119.946,22	0,00	Realizável - Cancelado, Certo, Fuso ou Ext.	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Valores Resgatáveis	119.946,22	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
			Realizável	0,00	0,00
<b>TOTAL (V) = (I+II+III+IV)</b>	<b>850.974,22</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)</b>	<b>850.974,22</b>	<b>0,00</b>

ARNOLDO LIMA DOS SANTOS  
PRESIDENTE

Arnoldo Lima dos Santos  
Presidente

VALEDIRIO BORGES DE LIMA  
TESOUREIRO

Valdeirio Borges de Lima  
Tesoureiro

LUCIANE APARECIDA BARP PAGLIOCHI  
CONTADOR

Luciane Barp Pagliochi  
Contadora  
CRC/PR 052143/06

Comentários

**CAMARA MUNICIPAL DE BARRACAO**

Estado do Paraná

Exercício: 2.013,00

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**  
no Período de Janeiro a Dezembro

**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS**

**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS**

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PASSIVO FINANCEIRO	731.028,00	613.351,20
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	731.028,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	731.028,00	0,00

**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO FINANCEIRO	612.743,62	4.574,62
PESSOAL E ENCARGOS	-471.766,73	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	376.201,77	0,00
ENCARGOS PATRONAIS	95.564,96	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	136.748,17	0,00
SERVÍCIOS	136.748,17	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	4.058,93	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	4.058,93	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	169,79	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	169,79	0,00
Resultado Patrimonial Do Período	607,58	0,00

**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS**  
(decorrentes da execução orçamentária)

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	94.320,15	139.400,65
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		

Comentários

ARNOLDO LIMA DOS SANTOS

PRESIDENTE Arnoldo Lima dos Santos  
Presidente

VALEDIRIO BORGES DE LIMA

TESOUREIRO Valdeirio Borges de Lima  
Tesoureiro

LUCIANE APARECIDA BARP PAGLIOCHI

Luciane Barp Pagliochi  
Contadora  
CRC/PR 052143/06



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
PORTARIA Nº 2063/2014  
03.11.2014

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80 e conforme Processo nº 421/2014 de 03.11.2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 (Noventa) referente ao Período Aquisitivo 02/03/2003 a 02/03/2008, e mais 90 (noventa) dias referente ao Período Aquisitivo 02/03/2008 a 02/03/2013, totalizando assim, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal Sr. CLAUDIO PAULLI, portador do RG sob nº 4.091.008-5 SSP/PR, conforme Matrícula nº 100-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de GUARDIÃO do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 03 de novembro de 2014 a 02 de maio de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 03 de novembro de 2014.

Claudio Gubertt-Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO  
CONCORRÊNCIA Nº 002/2014

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 1942/2014 de 03 de janeiro de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Concorrência nº 002/2014 referente à Concorrência para Concessão de Direito Real de Uso de Bem Imóvel, de um barracão Industrial de alvenaria, pré-moldado, com a cobertura de fibrocimento, medindo 8,00mx20,00m, totalizando 160,00m2, localizado na Rua 79, construído sobre o lote nº 32, da Quadra nº 79, da Planta Geral da cidade de Manfrinópolis-PR, devidamente matriculado sob nº 14.057 junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barracão-PR, com rede de água e energia elétrica, de propriedade do município e disponível para utilização no ramo de metalúrgica e vidraria objetivando a geração de emprego e renda, por prazo 10 anos ao final do qual deverá restitu-lo ao patrimônio do Município, podendo ser prorrogado, em favor da empresa TAILINE MAIARA DA SILVA com um valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão da concorrência 002/2014 datada de 29 de novembro de 2014. O prazo de concessão do objeto da presente licitação será de 10 (dez) anos, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 05 de novembro de 2014.  
CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2013

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA

CLAUSULA SEXTA - DO APORTE FINANCEIRO PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, passa a ter a seguinte redação:

ACONTRATADA receberá a mais o valor R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), sendo que o valor original do contrato é de R\$ 46.800,00 (Quarenta e Seis Mil e Oitocentos Reais).

CLAUSULA SEGUNDA

CLAUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA passa a ter a seguinte redação:

O período para a vigência do objeto contratado fica aditivado até 05/05/2015 a contar a partir de 05/11/2014, conforme Processo Inexigibilidade nº 7/2013 e Contrato nº 123/2013 firmado em 07/11/2013.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 03/11/2014

CLAUDIO GUBERTT  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 178/2013

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SALGADO FILHO

CONTRATADA: JOÃO PEREIRA 04375979976

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de valor.

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Fica acrescida a quantia de R\$ 10.037,50 (dez mil, trinta e sete reais e cinquenta centavos), referente ao item 01, pagos mensalmente, conforme dias de serviços prestados.

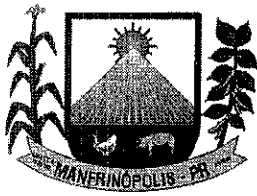
CLAUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que sustem os necessários e legais efeitos.

Salgado Filho - Pr., 04 de novembro de 2014.

ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2013, CELEBRADO ENTRE O Município de Manfrinópolis, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENCE LTDA.**

**CONTRATANTE:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Claudio Gubertt, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.097.027-4 – SSP/PR e do CPF/MF nº 628.422.939-91, e

**CONTRATADA:**

**SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENCE LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.812.519/0001-07, Com sede à RUA PORTO ALEGRE, 99 - CEP: 85601480 - BAIRRO: CENTRO, Francisco Beltrão/PR.

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

**CLÁUSULA SEXTA – VALOR**

O valor fica aditivado no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** sendo que o valor original do contrato era de **R\$ 46.800,00(Quarenta e Seis Mil e Oitocentos Reais)**, sendo que o prazo do mesmo fica aditivado até 02/07/2015 conforme clausula abaixo.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

A Cláusula Sétima – **EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 02/07/2015 a contar a partir de 06/11/2014, conforme Processo inexistibilidade nº 7 e Contrato original nº 123 de 07/11/2013.


**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

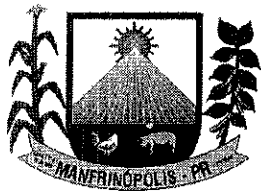
Manfrinópolis, em 04/05/2015.

  
Município de Manfrinópolis

  
AMARILDO ALVES CARNEIRO  
Testemunha

  
SOCIEDADE HOSPITALAR  
BELTRONENCE LTDA

  
JOZINEI DOS SANTOS  
Testemunha



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2013, CELEBRADO ENTRE O Município de Manfrinópolis, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENCE LTDA.**

**CONTRATANTE:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Claudio Gubertt, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.097.027-4 – SSP/PR e do CPF/MF nº 628.422.939-91, e

**CONTRATADA:**

**SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENCE LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.812.519/0001-07, Com sede à RUA PORTO ALEGRE, 99 - CEP: 85601480 - BAIRRO: CENTRO, Francisco Beltrão/PR.

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

**CLÁUSULA SEXTA – VALOR**

O valor fica aditivado no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** sendo que o valor original do contrato era de **R\$ 46.800,00 (Quarenta e Seis Mil e Oitocentos Reais)**, sendo que o prazo do mesmo fica aditivado até 02/07/2015 conforme clausula abaixo.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

A Cláusula Sétima – **EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 02/07/2015 a contar a partir de 06/11/2014, conforme Processo inexigibilidade nº 7 e Contrato original nº 123 de 07/11/2013.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 04/05/2015.

  
Município de Manfrinópolis

  
SOCIEDADE HOSPITALAR  
BELTRONENCE LTDA

  
AMARILDO ALVES CARNEIRO  
Testemunha

  
JOZINEI DOS SANTOS  
Testemunha



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2013

**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis

**CONTRATADA:** SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENCE LTDA

### CLAUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SEXTA – PREÇO passa a ter a seguinte redação:

A CONTRATADA receberá a mais o valor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo que o valor original do contrato é de R\$ 46.800,00 (Quarenta e Seis Mil e Oitocentos Reais), conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Processo inexigibilidade Nº 7/2013

### CLAUSULA SEGUNDA

CLAUSULA sétima – DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **02/07/2015** a contar a partir de 04/05/2015, conforme Processo inexigibilidade nº 7/2013 e Contrato nº 123/2013 firmado em 07/11/2013.

### CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 04/05/2015

  
CLAUDIO GUBERTT  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

Tribuna Regional  
Edição n.º: \_\_\_\_\_ Pág.: \_\_\_\_\_  
Data: 1 / 1 / \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

PUBLICADO NO

7106MS  
Edição n.º: 847 Pág.: 26  
Data: 08 / 05 / 15  
\_\_\_\_\_



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 08 de Maio de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição N° 0847

Página 26 / 067

## HONÓRIO SERPA

### PREFEITURA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 25/2015 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

O Município de Honório Serpa - PR., avisa aos interessados que irá realizar licitação no dia 22/05/2015, às 09hs, na Sala de Licitações, sito à Rua Elpidio dos Santos, 541 - Honório Serpa - Pr., na modalidade de Pregão Presencial, objetivando a "Contratação de empresa médica, para realização de serviços na área de Ginecologia e Obstetrícia para atendimento na Unidade de Atenção Primária Saúde da Família", nas quantidades e especificações descritas no Termo de Referência anexo "I" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, no endereço acima mencionado, no período das 8hs às 12hs e das 13hs30min às 17hs30min, em dias úteis. Honório Serpa, 07 de Maio de 2015. EMANUEL ARON DOS SANTOS, Pregoeiro.

Cod:141232

## ITAPEJARA D'OESTE

### PREFEITURA

#### Extrato de Aditivo de Contrato N° 1533/2014

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste-PR  
Contratado: C. E. Gnoatto Perin - Eirel-Me, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 17.607.165/0001-29.

Objeto: Contratação empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil, com a finalidade da execução de uma Unidade Básica de Saúde, conforme objeto do Edital de Tomada de Preços N° 003/2014.

Fica prorrogado o prazo contratual, passando sua vigência de 28 (vinte e oito) de Abril de 2015 para 28 (vinte e oito) de Outubro de 2015.

Data do Aditivo: 28 (vinte e oito) de Abril de 2015.

Cod:141244

#### Extrato de Contrato N° 1741/2015

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste-PR  
Contratado: Gerson Esmerio Giusti - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.876.819/0001-05.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de maestro para o coral juvenil e coral municipal, conforme Edital de Tomada de Preços N° 013/2015.

Valor do Contrato: Até R\$ 10.400,00 (Dez mil e quatrocentos reais).

Vigência do Contrato: De 07 (sete) de Maio de 2015 a 31 (trinta e um) de Dezembro de 2015.

Data do Contrato: 07 (sete) de Maio de 2015.

#### Extrato de Contrato N° 1742/2015

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste-PR  
Contratado: Clodoaldo Cláudio - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.973.682/0001-81.

Objeto: Contratação de empresa especializada na contratação de empresa especializada na comercialização de gás oxigênio (O2) para uso hospitalar, para uso da Unidade Municipal de Saúde, conforme Edital de Pregão Presencial N° 016/2015.

Valor do Contrato: Até R\$ 52.950,00 (Cinquenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais).

Vigência do Contrato: De 07 (sete) de Maio de 2015 a 07 (sete) de Maio de 2016.

Data do Contrato: 07 (sete) de Maio de 2015.

#### Extrato de Contrato N° 1743/2015

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste-PR  
Contratado: ABM - Tratorpeças Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 78.804.143/0001-43.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de peças e prestação de serviços de mecânica em geral, com a finalidade de reformar a Motoniveladora Huber Warco 205, conforme Edital de Pregão Presencial N° 017/2015.

Valor do Contrato: Até R\$ 67.245,84 (Sessenta e sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Vigência do Contrato: De 07 (sete) de Maio de 2015 a 07 (sete) de Novembro de 2015.

Data do Contrato: 07 (sete) de Maio de 2015.

Cod:141246

## MANFRINÓPOLIS

### PREFEITURA

#### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 123/2013

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENCE LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA

CLAUSULA SEXTA - PREÇO passa a ter a seguinte redação:

A CONTRATADA receberá a mais o valor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo que o valor original do contrato é de R\$ 46.800,00 (Quarenta e Seis Mil e Oitocentos Reais), conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Processo Inexigibilidade N° 7/2013.

CLAUSULA SEGUNDA

CLAUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 02/07/2015 a contar a partir de 04/05/2015, conforme Processo Inexigibilidade n° 7/2013 e Contrato n° 123/2013 firmado em 07/11/2013.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 04/05/2015

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod:141066

#### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO N° 97 de 05/05/2015.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas regionais nacionais, incluindo taxa de embarque, conforme processo de Pregão n° 21/2015.

CONTRATADO: ESTAÇÃO LONDRES AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME.

VALOR CONTRATADO: 74.640,00 (Setenta e Quatro Mil, Seiscentos e Quarenta Reais) sendo aplicado o percentual de 6,7% de desconto sobre o valor de mercado das passagens aéreas.

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2015.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 05/05/2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod:141064

#### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 46/2013

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: SERVIÇOS MÉDICOS SÃO LUCAS DO SUDOESTE LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA

CLAUSULA SEXTA - PREÇO passa a ter a seguinte redação:

A CONTRATADA receberá a mais o valor de R\$ 28.821,76 (Vinte e oito mil oitocentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos) pela prestação dos serviços ficando o valor mensal em R\$ 2.420,00 (dois mil quatrocentos e vinte reais) mensais, o prazo do mesmo fica aditivado até 21/04/2016 conforme cláusula abaixo.

CLAUSULA SEGUNDA

CLAUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 21/04/2016 a contar a partir de 22/04/2015, conforme Pregão n° 6/2013 e Contrato n° 46/2013 firmado em 26/04/2013.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 22/04/2015

Cod:141237

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 06 de Maio de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0847

Página 20 / 087

## HONÓRIO SERPA

### PREFEITURA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2015 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

O Município de Honório Serpa - PR., avisa aos interessados que irá realizar licitação no dia 22/05/2015, às 09hs, na Sala de Licitações, sito à Rua Elpidio dos Santos, 541 - Honório Serpa - Pr., na modalidade de Pregão Presencial, objetivando a "Contratação de empresa médica, para realização de serviços na área de Ginecologia e Obstetrícia para atendimento na Unidade de Atenção Primária Saúde da Família", nas quantidades e especificações descritas no Termo de Referência anexo "I" do edital, OBS: O edital encontra-se à disposição no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, no endereço acima mencionado, no período das 8hs às 12hs e das 13hs30min às 17hs30min, em dias úteis. Honório Serpa, 07 de Maio de 2015. EMANUEL ARON DOS SANTOS, Pregoeiro.

Cod141232

## ITAJEJARA D'OESTE

### PREFEITURA

#### Extrato de Aditivo de Contrato Nº 1533/2014

Contratante: Município de Itajejara D'Oeste-PR  
Contratado: C. E. Gnoatto Perfn - Eirell-Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.607.165/0001-29.  
Objeto: Contratação empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil, com a finalidade da execução de uma Unidade Básica de Saúde, conforme objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 003/2014.  
Fica prorrogado o prazo contratual, passando sua vigência de 28 (vinte e oito) de Abril de 2015 para 28 (vinte e oito) de Outubro de 2015.  
Data do Aditivo: 28 (vinte e oito) de Abril de 2015.

Cod141246

#### Extrato de Contrato Nº 1741/2015

Contratante: Município de Itajejara D'Oeste-PR  
Contratado: Gerson Esmerio Giusti - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.876.819/0001-05.  
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de maestro para o coral juvenil e coral municipal, conforme Edital de Tomada de Preços Nº 013/2015.  
Valor do Contrato: Até R\$ 10.400,00 (Dez mil e quatrocentos reais).  
Vigência do Contrato: De 07 (sete) de Maio de 2015 a 31 (trinta e um) de Dezembro de 2015.  
Data do Contrato: 07 (sete) de Maio de 2015.

#### Extrato de Contrato Nº 1742/2015

Contratante: Município de Itajejara D'Oeste-PR  
Contratado: Clodoaldo Cláudio - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.973.682/0001 - 81.  
Objeto: Contratação de empresa especializada na contratação de empresa especializada em comercialização de gás oxigênio (O2) para uso hospitalar, para uso da Unidade Municipal de Saúde, conforme Edital de Pregão Presencial Nº 016/2015.  
Valor do Contrato: Até R\$ 52.950,00 (Cinquenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais).  
Vigência do Contrato: De 07 (sete) de Maio de 2015 a 07 (sete) de Maio de 2016.  
Data do Contrato: 07 (sete) de Maio de 2015.

#### Extrato de Contrato Nº 1743/2015

Contratante: Município de Itajejara D'Oeste-PR  
Contratado: ABM - Tratorpeças Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.804.143/0001-43.  
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de peças e prestação de serviços de mecânica em geral, com a finalidade de reformar a Motoniveladora Huber Warco 205, conforme Edital de Pregão Presencial Nº 017/2015.  
Valor do Contrato: Até R\$ 67.245,84 (Sessenta e sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).  
Vigência do Contrato: De 07 (sete) de Maio de 2015 a 07 (sete) de Novembro de 2015.  
Data do Contrato: 07 (sete) de Maio de 2015.

Cod141246

## MANFRINÓPOLIS

### PREFEITURA

#### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2013

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENCE LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA

CLAUSULA SEXTA - PREÇO passa a ter a seguinte redação:

A CONTRATADA receberá a mais o valor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo que o valor original do contrato é de R\$ 46.800,00 (Quarenta e Seis Mil e Oitocentos Reais), conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Processo inexigibilidade Nº 7/2013.

CLAUSULA SEGUNDA

CLAUSULA sétima - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 02/07/2015 a contar a partir de 04/05/2015, conforme Processo inexigibilidade nº 7/2013 e Contrato nº 123/2013 firmado em 07/11/2013.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 04/05/2015

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

#### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 37 de 05/05/2015.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas regionais nacionais, incluindo taxa de embarque, conforme processo de Pregão nº 21/2015.

CONTRATADO: ESTACAO LONDRES AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME.

VALOR CONTRATADO: 74.640,00 (Setenta e Quatro Mil, Seiscentos e Quarenta Reais) sendo aplicado o percentual de 6,7% de desconto sobre o valor de mercado das passagens aéreas.

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2015.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 05/05/2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

#### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2013

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: SERVIÇOS MÉDICOS SÃO LUCAS DO SUDOESTE LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA

CLAUSULA SEXTA - PREÇO passa a ter a seguinte redação:

A CONTRATADA receberá a mais o valor de R\$ 28.821,76 (Vinte e oito mil oitocentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos) pela prestação dos serviços ficando o valor mensal em R\$ 2.420,00 (dois mil quatrocentos e vinte reais) mensais, o prazo do mesmo fica aditivado até 21/04/2016 conforme clausula abaixo.

CLAUSULA SEGUNDA

CLAUSULA sétima - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 21/04/2016 a contar a partir de 22/04/2015, conforme Pregão nº 6/2013 e Contrato nº 46/2013 firmado em 26/04/2013.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 22/04/2015

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 107/2013.  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO  
 CONTRATADA: NATÁLIA W SPIAZZI - ME.  
 CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência. CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA passa a ter a seguinte redação: Em decorrência desta, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 03 (três) meses, iniciando em 16 de maio de 2015 e com término em 14 de agosto de 2015.

CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO  
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surtam os necessários e legais efeitos.

Salgado Filho, em 08 de maio de 2015.  
**ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal**

**CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**Salgado Filho-Paraná**  
**RESOLUÇÃO Nº 002/2015 de 13 de abril de 2015.**

SUMULA:  
 O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Salgado Filho Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 029/2009, de 26 de novembro de 2009, em reunião extraordinária, realizada no dia 13 de abril de 2015.

RESOLVE:  
 Art. 1º: Aprovar a correção feita no demonstrativo 2013 no campo Gestão ISDPPF, referente ao erro de reprogramação de saldos cometido para o ano de 2014, onde o valor informado foi de R\$: 4.312,93 sendo que deveria ter sido R\$: 7.436,23. Município de Salgado Filho Estado do Paraná, em reunião Extraordinária realizada em 13 de abril de 2015 conforme ata nº 002/2015.

Art. 2º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Salgado Filho em 16 de abril de 2015.  
**Silvana Teresa Weiler**  
**Presidente do C.M.A.S.**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**DECRETO Nº 067/2015 de 06.05.2015**

Convoca a II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CMSAN.

CLAUDIO GUBERTI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CMSAN, a realizar-se no dia 29 de maio de 2015, no Centro Social da Igreja Católica, sito à Avenida São Cristóvão, s/n, Centro, CEP: 85.628-000, Cidade de Manfrinópolis/PR, como etapa preparatória da V Conferência Regional de Segurança Alimentar Nutricional - CRSAN que deverá ser realizada até o dia 30 de julho de 2015.

Art. 2º A realização do evento será coordenada pela Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Manfrinópolis/PR.

Art. 3º A II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CMSAN, tratará prioritariamente dos seguintes eixos:

- I - Eixo 1 - Condição de verdade, avanços e obstáculos para a conquista da alimentação adequada e saudável e da soberania alimentar;
- II - Eixo 2 - Estratégias em andamento para a conquista da comida de verdade no âmbito local, estadual, regional, nacional e internacional;
- III - Eixo 3 - Aperfeiçoamento e ampliação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar.

Art. 4º A II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CMSAN será presidida pela Sra. Dayana Leifcia Aliari - Nutricionista responsável técnica do PNAE Municipal e coordenadora do PAA Municipal, e em sua ausência, pela Sra. Sônia Reichert - Assessoria Social do Município.

Art. 5º As despesas com a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na presente data.  
 Manfrinópolis, em 06 de maio de 2015.  
**Claudio Guberti-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2013  
 CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis  
 CONTRATADA: SERVIÇOS MÉDICOS SÃO LUCAS DO SUDOESTE LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA  
 CLAUSULA SEXTA - PREÇO passa a ter a seguinte redação: A CONTRATADA receberá a mais o valor de R\$ 28.821,76 (vinte e oito mil oitocentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos) pela prestação dos serviços ficando o valor mensal em R\$ 2.420,00 (dois mil quatrocentos e vinte reais) mensais, o prazo do mesmo fica aditivado até 21/04/2016 conforme cláusula sétima.

CLAUSULA SEGUNDA  
 CLAUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:  
 O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 21/

04/2016 a contar a partir de 22/04/2015, conforme Pregão nº 6/2013 e Contrato nº 48/2013 firmado em 26/04/2013.

CLAUSULA TERCEIRA  
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

**Manfrinópolis, em 22/04/2015**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2013  
 CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis  
 CONTRATADA: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENCE LTDA  
 CLAUSULA PRIMEIRA  
 CLAUSULA SEXTA - PREÇO passa a ter a seguinte redação: A CONTRATADA receberá a mais o valor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo que o valor original do contrato é de R\$ 48.800,00 (Quarenta e Seis Mil e Oitocentos Reais), conforme determinado no Processo de Licitação na Modalidade Processo Inexigibilidade nº 7/2013.

CLAUSULA SEGUNDA  
 CLAUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:  
 O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 02/07/2015 a contar a partir de 04/05/2015, conforme Processo Inexigibilidade nº 7/2013 e Contrato nº 123/2013 firmado em 07/11/2013.

CLAUSULA TERCEIRA  
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

**Manfrinópolis, em 04/05/2015**  
**CLAUDIO GUBERTI-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº37 de 05/05/2015.  
 OBJETO: CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
 Contratação da empresa especializada para prestação de serviços de fomento de passageiros aéreas regionais nacionais, incluindo taxa de embarque, conforme processo de licitação nº 21/2015.

CONTRATADO: ESTAÇÃO LONDRES AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME.

VALOR CONTRATADO: 74.840,00 (Setenta e Quatro Mil, Seiscentos e Quarenta Reais) sendo aplicado o percentual de 5,7% de desconto sobre o valor de mercado das passagens aéreas.

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2015.  
 RECURSOS: próprios.  
 PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.  
 Manfrinópolis, 05/05/2015.  
**CLAUDIO GUBERTI-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 2180/2015 de 08.05.2015**

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0167/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 542/16 de 04 de maio de 2015,

RESOLVE:  
 Art. 1º - Conceder 20 (Vinte) dias de Férias a Servidora Pública Municipal Sra. ADRIANA INÉS MERLINI CRZECHOSKI, portadora do RG sob nº 7.973.332-6 SSP/PR, conforme Matrícula nº 154-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de DOCUMENTADORA do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 11 de maio de 2015 a 31 de maio de 2015, referente ao Período Aquisitivo de 01.08.2012 a 01.06.2013.

Art. 2º - Converter em Abono Pecuniário 1/3 das Férias, referente ao Período Aquisitivo de 01.05.2012 a 01.06.2013.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 08 de maio de 2015.  
**Claudio Guberti-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 2181/2015 de 07.05.2015**

Súmula: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0167/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 544/15 de 07 de maio de 2015,

RESOLVE:  
 Art. 1º - Conceder 20 (Vinte) dias de Férias a Servidora Pública Municipal Sra. RENATO MACHADO, portador do RG sob nº 9.929.315-2 SSP/PR, conforme Matrícula nº 955-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 09 de maio de 2015 a 29 de maio de 2015, referente ao Período Aquisitivo de 03.03.2014 a 03.03.2015.

Art. 2º - Converter em Abono Pecuniário 1/3 das Férias, referente ao Período Aquisitivo de 03.03.2014 a 03.03.2015.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 07 de maio de 2015.  
**Claudio Guberti-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Pregão Nº 25/2015**

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênio.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 25/05/2015, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2015 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Aquisição de aproximadamente 44 itens referente a medicamentos que não compõe a farmácia básica, os quais se destinam a distribuição gratuita a pacientes carentes em tratamento de saúde nesse Município de Manfrinópolis, mediante licitação.

3. PROTOCOLO: 25/05/2015, às 09:00 horas  
 4. DATA DA ABERTURA: 25/05/2015, às 09:00 horas.  
 5. LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

Outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 04/05/2015.  
**CLAUDIO GUBERTI-PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Pregão Nº 28/2015**

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênio.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 28/05/2015, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2015 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção da parte mecânica de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis, mediante licitação.

3. PROTOCOLO: 28/05/2015, às 09:00 horas  
 4. DATA DA ABERTURA: 28/05/2015, às 09:00 horas.  
 5. LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

Outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 07/05/2015.  
**CLAUDIO GUBERTI-PREFEITO MUNICIPAL**

**Baile das Mães**

09 de MAIO  
 São Valério - Planalto - PR

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.668/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 107/2013.  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO  
 CONTRATADA: NATÁLIA W SPIAZZI - ME.  
**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
 O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência. **CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA** passa a ter a seguinte redação: Em decorrência desta, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 03 (três) meses, iniciando em 16 de maio de 2015 e com término em 14 de agosto de 2015.  
**CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**  
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que cujas necessidades e legais eleitos.

**Salgado Filho, em 08 de maio de 2015.**  
**ALBERTO ARIISI-Prefeito Municipal**

**CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**Salgado Filho-Paraná**  
**RESOLUÇÃO Nº 002/2015 de 13 de abril de 2015.**

**SUMULA:**  
 O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Salgado Filho Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 028/2009, de 28 de novembro de 2009, em reunião extraordinária, realizada no dia 13 de abril de 2015.

**RESOLVE:**  
 Art. 1º - Aprovar a correção feita no demonstrativo 2013 no campo Gestão (GDPBF), referente ao erro de reprogramação de saldos cometido para o ano de 2014, onde o valor informado foi de R\$: 4.312,89 sendo que deveria ter sido R\$ 7.436,23. Município de Salgado Filho Estado do Paraná, em reunião Extraordinária realizada em 13 de abril de 2015 conforme ata nº 002/2015.  
 Art. 2º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Salgado Filho em 18 de abril de 2015.**  
**Silvana Teresa Walter**  
**Presidente do C.M.A.S.**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**DECRETO Nº 0673/2015 de 06.05.2015**

Convoca a II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CMSAN.

**CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, DECRETA:**

Art. 1º Fica convocada a II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CMSAN, a realizar-se no dia 28 de maio de 2015, no Centro Social da Igreja Católica, sítio à Avenida São Cristóvão, s/n, Centro, CEP: 85.828-000, Cidade de Manfrinópolis/PR, como etapa preparatória da V Conferência Regional de Segurança Alimentar Nutricional - CRSAN que deverá ser realizada até o dia 30 de julho de 2015.

Art. 2º A realização do evento será coordenada pela Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Manfrinópolis/PR.

Art. 3º A II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CMSAN, tratará prioritariamente dos seguintes eixos:  
 I - Eixo 1 - Comida de verdade; avanços e obstáculos para a conquista da alimentação adequada e saudável e da soberania alimentar;  
 II - Eixo 2 - Estratégias em andamento para a conquista da comida de verdade no âmbito local, estadual, regional, nacional e internacional;  
 III - Eixo 3 - Aperfeiçoamento e ampliação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar.

Art. 4º A II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CMSAN será presidida pela Sra. Dayana Letícia Alievi - Nutricionista responsável técnica do PNAE Municipal e coordenadora do PAA Municipal, e em sua ausência, pela Sra. Sônia Reichert - Assistente Social do Município.

Art. 5º As despesas com a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na presente data.  
**Manfrinópolis, em 06 de maio de 2015.**  
**Claudio Gubertt-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.668/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2013  
 CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis  
 CONTRATADA: SERVIÇOS MÉDICOS SÃO LUCAS DO SUDOESTE LTDA

**CLAUSULA PRIMEIRA**  
**CLAUSULA SEXTA - PREÇO** passa a ter a seguinte redação: A CONTRATADA receberá a mais o valor de R\$ 28.821,76 (Vinte e oito mil oitocentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos) pela prestação dos serviços ficando o valor mensal em R\$ 2.420,00 (dois mil quatrocentos e vinte reais) mensais, o prazo do mesmo fica aditivado até 21/04/2016 conforme cláusula abaixo.  
**CLAUSULA SEGUNDA**  
**CLAUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO** passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 21/

04/2016 a contar a partir de 22/04/2016, conforme Pregão nº 6/2013 e Contrato nº 46/2013 firmado em 26/04/2013.  
**CLAUSULA TERCEIRA**  
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.  
**Manfrinópolis, em 22/04/2015**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.668/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2013  
 CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis  
 CONTRATADA: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENCE LTDA  
**CLAUSULA PRIMEIRA**  
**CLAUSULA SEXTA - PREÇO** passa a ter a seguinte redação: A CONTRATADA receberá a mais o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo que o valor original do contrato é de R\$ 40.800,00 (Quarenta e Seis Mil e Oitocentos Reais), conforme determinado no Processo de Licitação na Modalidade Processo Inexigibilidade nº 7/2013.  
**CLAUSULA SEGUNDA**  
**CLAUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO** passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 02/07/2015 a contar a partir de 04/05/2015, conforme Processo Inexigibilidade nº 7/2013 e Contrato nº 123/2013 firmado em 07/11/2013.  
**CLAUSULA TERCEIRA**  
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.  
**Manfrinópolis, em 04/05/2015**  
**CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.668/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 37 de 05/05/2015.  
**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fomento de passagens aéreas regionais nacionais, incluindo taxa de embarque, conforme processo de Pregão nº 21/2015.  
**CONTRATADO: ESTACAO LONDRES AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME.**  
**VALOR CONTRATADO: 74.840,00 (Setenta e Quatro Mil, Seiscentos e Quarenta Reais)** sendo aplicado o percentual de 6,7% de desconto sobre o valor de mercado das passagens aéreas.  
**DATA DA ASSINATURA: 06/05/2015.**  
**RECURSOS: próprios.**  
**PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão das notas fiscais.**  
**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.**  
**Manfrinópolis, 05/05/2015.**  
**CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 2180/2015 de 06.05.2015**

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

**CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0167/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 542/15 de 04 de maio de 2015,**

**RESOLVE:**  
 Art. 1º - Conceder 20 (Vinte) dias de Férias a Servidora Pública Municipal Sra. ADRIANA INES MERLINI ORZECHOSKI, portadora do RG sob nº 7.873.332-6 SSP/PR, conforme Matrícula nº 164-1, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de DOCUMENTADORA do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 11 de maio de 2015 a 31 de maio de 2015, referente ao Período Acquisitivo de 01.06.2012 a 01.06.2013.  
 Art. 2º - Converter em Abono Pecuniário 1/3 das Férias, referente ao Período Acquisitivo de 01.06.2012 a 01.06.2013.  
 Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 06 de maio de 2015.**  
**Claudio Gubertt-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 2161/2015 de 07.05.2015**

Súmula: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

**CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0167/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 544/15 de 07 de maio de 2015,**

**RESOLVE:**  
 Art. 1º - Conceder 20 (Vinte) dias de Férias a Servidora Pública Municipal Sra. RENATO MACHADO, portadora do RG sob nº 8.829.315-2 SSP/PR, conforme Matrícula nº 956-1, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 09 de maio de 2015 a 29 de maio de 2015, referente ao Período Acquisitivo de 03.03.2014 a 03.03.2015.  
 Art. 2º - Converter em Abono Pecuniário 1/3 das Férias, referente ao Período Acquisitivo de 03.03.2014 a 03.03.2015.  
 Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 07 de maio de 2015.**  
**Claudio Gubertt-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Pregão Nº 26/2015**

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.668/93 EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP

**RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.**  
 O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 25/05/2015, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2015 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.668/93 e suas alterações, para:

**OBJETO:** Aquisição de aproximadamente 44 itens referente a medicamentos que não compõe a farmácia básica, os quais se destinam a distribuição gratuita a pacientes carentes em tratamento de saúde nesse Município de Manfrinópolis, mediante licitação.

3. PROTOCOLO: 25/05/2015, às 09:00 horas  
 4. DATA DA ABERTURA: 25/05/2015, às 09:00 horas.  
 5. LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

Outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

**Manfrinópolis, em 04/05/2015.**  
**CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Pregão Nº 28/2015**

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.668/93 EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP

**RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.**  
 O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 26/05/2015, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2015 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.668/93 e suas alterações, para:

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção da parte mecânica dos veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis, mediante licitação.

3. PROTOCOLO: 26/05/2015, às 09:00 horas  
 4. DATA DA ABERTURA: 26/05/2015, às 09:00 horas.  
 5. LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

Outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

**Manfrinópolis, em 07/05/2015.**  
**CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL**

**Baile das Mães**

**09 de MAIO**  
**Sao Valério - Planalto - PR**

CARTORIO ARION CAVALHEIRO  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS  
Protocolo Nº 44709 Registro Nº 33/55  
Livre Nº B-095  
31 ABR 2001

*[Handwritten signatures and scribbles over the stamp]*

Ata nº 02/01 - Aos sete dias do mês de agosto de dois mil e um, reuniram-se na ANSOP, os Prefeitos Municipais membros do Conselho de Prefeitos da ARSS, para a Assembleia Geral Extraordinária, seguindo o Edital de Convocação número zero dois/dois mil e um (02/2001), em que ficam convocados os Senhores Prefeitos Municipais membros do Conselho de Prefeitos da Associação Regional de Saúde de São José do Rio Preto (ARSS), para uma Assembleia Geral Extraordinária em data de 02 de agosto de 2001, no Auditório da ANSOP - Associação dos Municípios do Estado de Paraná, sito à rua Maranhão, 366, em primeira convocação às 14:00 horas, com quórum por cento mais um dos Conselheiros ou em segunda convocação às 14:30 horas com qualquer número de Conselheiros, com a seguinte ordem de dia: - Relatório Atividades da ARSS/CRE - 1º Semestre de 2001; - Relatório Financeiro da ARSS/CRE - 1º Semestre de 2001; - Acordo CRESERNS/Hospitais/Brometoria Pública para atendimento de pacientes encaminhados dos municípios atores da Central de Leito; - Destinação de recursos da mini-indústria farmácia Aica para implantação do Projeto de Saúde Mental - Assunto Geral. A reunião foi iniciada em sala de convocação com o número de presentes. A mesa foi composta pelo presidente da atual diretoria, Luiz Roberto Teri, e chefe da 8ª Regional de Saúde, Dr. Walter Alberto Teri, e coordenador Geral do CRE, Feliciano Pezotto. Na sequência a chamada dos presentes e a leitura do Edital

de Convocações. O Presidente do Conselho fez a  
da reunião, convidando o Presidente do Conselho  
Antônio para fazer parte da mesa. Em seguida  
a palavra ao Chefe da 8ª Regional de Saúde, Dr.  
Na sequência o Coordenador Geral do CRE, Elvino,  
relatou as atividades e a situação ou movimento  
financeiro, referente ao 1º Semestre de 2001, o qual  
acompanhado por todos, através do material impresso  
que foi entregue. Também fez ampla comunicação  
dos serviços prestados. Após, o Presidente do Conselho  
sou a palavra ao Presidente do CRESEMS para dele  
sobre o acordo CRESEMS/Hospitais/Diamente dos municípios  
de. Foi efetuada a leitura do ofício 072/01, datado  
24/11/01, do CRESEMS ao Diretor do CRE, e qual  
refere ao acordo citado, ratificando a adesão  
pelos membros do CRESEMS, ao referido acordo. Foi  
seus municípios componentes da 8ª Regional de  
de Francisco Beltrão (a cidade de São Vicente de Paulo)  
mensalmente a quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil  
aos Hospitais Policlínica São Vicente de Paula e São  
ciras. O pagamento do valor citado se dará até  
divisão entre o vinte e seis municípios, de acordo  
o mesmo critério populacional usado pelo CRESEMS  
o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) será dividido  
entre os municípios de acordo com a sua população.  
Populações maiores, maior população, pagamento  
Colocados em ordem, foi aporizado por ordem  
de. Prosseguindo a reunião, o Presidente do CRE  
passou a palavra ao Chefe da 8ª Regional de Saúde,  
Dr. Walter, para falar sobre o Projeto de Saúde do  
e mesmo convidou alguns membros da equipe do  
projeto para apresentarem informações sobre o  
assunto. Foi explanado sobre serviços desenvolvidos pelas  
CAPS - Centros de Atendimento.

d. Atendimento Psico-social. O secretário de Saúde de  
 Dois Vizinhos, Evandro, explicou que o seu município  
 tem projeto para implantação do NAPS. Declinou  
 que aquele município se propõe a destinar parte do  
 recurso pertencente ao município, para a implantação  
 do CAPS, mas não se quer depender qual valor  
 destinar ao CAPS, e qual valor usará em seu mu-  
 nicípio, na implantação do NAPS. Dr. Walter, explicou que  
 depois de recurso para a construção, que é de 40,0 m<sup>2</sup>  
 (quarenta metros quadrados), no valor de R\$ 95.000,00 (no-  
 vento e cinco mil reais). O presidente do CEF, passou para  
 a votação da transferência dos valores da mini-in-  
 dústria farmacêutica, para a construção do CAPS.  
 A proposta foi aprovada por unanimidade. Também  
 ficou definido que aquele município que não ter  
 usarem na mini-indústria farmacêutica, será im-  
 parados para colocar em dia a situação, para não  
 usufruirmos do mesmo direito dos demais. O Prefeito  
 propôs o horário das 7:00 hr às 17:00 hr, in-  
 tervalos, para funcionamento do CEF, o que foi  
 aprovado pela maioria absoluta do present. Registrou-  
 se a presença também na mesa do Prefeito Amis-  
 tado, Vilmar Cardozo e o Prefeito de Pinarocoma,  
 José Krutenink. Nada mais havendo a discutir,  
 segue a minuta assinada por todos os presentes.

*[Handwritten signatures and names]*  
 João Carlos  
 Renato R. Cardozo  
 José Krutenink  
 Antônio  
 Antônio  
 Antônio  
 Antônio  
 Antônio



## Associação Regional de Saúde do Sudoeste

Fone/Fax: (46) 3524-5335 - Bairro Alvorada

E-Mail: [arss501@gmail.com](mailto:arss501@gmail.com)

85601-390 – Rua Niterói, 468 – Francisco Beltrão – PR





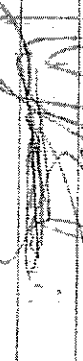
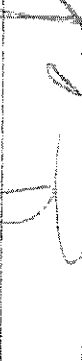
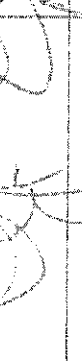







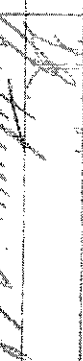





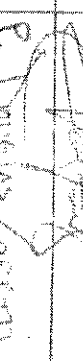






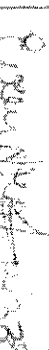
ATA 003/2013 – Aos nove dias do mês de agosto de dois mil e treze, se reunirão na AMSOP para assembleia da ARSS os prefeitos que representam os municípios que fazem parte da ARSS. O prefeito Alberto ARISI, presidente do conselho de prefeitos iniciou os trabalhos explanando a proposta financeira complementar para o Hospital São Francisco continuar a atender pelo SUS. Será repassado R\$ 1,20 per capita pelo município de Francisco Beltrão mensalmente e R\$ 0,60 per capita dos demais municípios mensalmente. Ficando acertado que cada município irá formalizar individualmente o contrato com o Hospital São Francisco. Todos os Prefeitos presentes acordaram que tal proposta começará na competência de setembro. O prefeito Cantelmo Neto, explanou que o acordo não tem provisionamento legal, mas que historicamente vem sendo feito. Explicou que a Assembleia é uma forma de acordar com o Hospital para que o atendimento não pare. Foi falado sobre a questão do Hospital regional e da preocupação com os gastos dos municípios, os quais possuem um hospital regional equipado mas que não atende as urgência/emergências dos municípios como deveria, deixando para o Hospital São Francisco a grande maioria dos atendimentos. Todos os prefeitos assinando a folha de presença concordam com o exposto acima, quanto aos valores de repasse ao Hospital São Francisco. Foi ressaltada a importância dos municípios com dívidas com o Hospital, acertarem os valores, individualmente, ficando a critério de cada município estabelecer o valor per capita desde que não seja inferior ao acordado de 0,60 centavos para os municípios com exceção de Francisco Beltrão que se comprometeu a repassar 1,20 per capita. A secretária de saúde de Francisco Beltrão, Rose Guarda, sugeriu que houvesse uma padronização dos contratos com o Hospital por parte dos municípios. Não havendo mais assunto neste momento para se tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada esta ata por mim, Elton Pasqualli Nunes, Coordenador Geral da ARS, cuja lista de presença encontra-se assinada em folhas separadas.

**Elton Pasqualli Nunes**  
Coordenador Geral - ARSS  
Associação Regional de Saúde do Sudoeste




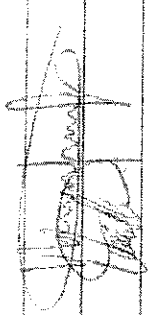

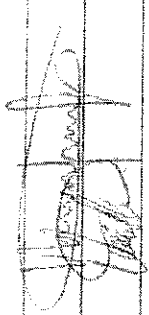

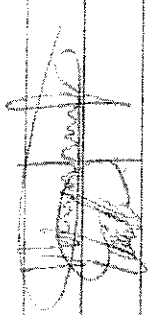

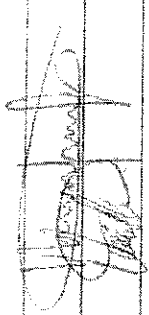

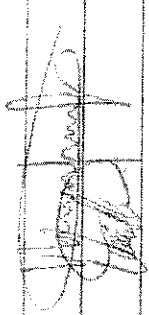

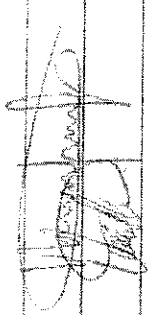

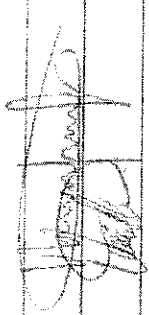




Assinaturas dos Prefeitos e Secretários de Saúde presentes na Assembleia Geral Extraordinária da Associação Regional de Saúde do Nordeste, no dia 09 de agosto de 2013, a partir das 16:00 horas, conforme Edital de

Convocação nº 04/2013 (Urgência/Emergência no Hospital São Francisco), no Auditorio da AMOP

Município	Nome Prefeito(a)	Assinatura Prefeito(a)	Nome Secretário(a)	Assinatura Secretário(a)
Ampére	Hélio Manoel Alves		Orlides Fátima Tomazoni	
Barracão	Marco Aurélio Zandoná		Valdinei Batista	
Bela Vista da Caroba	Dilso Storch		Liandra Maria Salles Storch	
Boa Esperança do Iguaçu (1º Secretário)	Claudemir Freitas		Volnei Armándo Tessaro	
Bom Jesus do Sul (Vice Presidente)	Orasil Cezar Bueno da Silva		Clarice Dill Pretto	
Capanema	Lindamir Maria de L Denardin		Geancarlo Denardin	
* Cruzeiro do Iguaçu	Luiz Alberi Kastener Pontes		Reni Kovalski	
Dois Vizinhos	Raul Camilo Isotton		Claudiovanil Correia	
Eneas Marques	Maikon André Parzianello		Clovis Michels	
Fior da Serra do Sul	Lucinda Ribeiro de Lima Rosa		Enio Machado	
Francisco Beltrão	Antonio Cantelmo Neto		Rose Mari Guarda	
Manfrinópolis	Claudio Guberti		Amarildo Alves Carneiro	
Marmeleiro (2º Secretário)	Luiz Fernando Bandeira		Ana Magda Villar Bandeira	
Nova Esperança do Sud.	Jair Stange		Eloi Schlikmann	
Nova Prata do Iguaçu	Adroaldo Hoffelder		Vilmar Costa	
Pérola do Oeste	Alcir Valentin Pigosso		Leandro Oliveira Pinto	
Pinhal de São Bento	Argem Antonio Geitenes		Nilse Verônica H Carniel	
Planalto	Marlon Fernando Kuhn		Edemir Perido	
Pranchita	Marcos Michelon		Mariene T. Manfrin Romio	
Realiza	Milton Andreilli		Evandro José Frizzo	

Assinatura dos Prefeitos e Secretários de Saúde presentes em Assembleia Geral Extraordinária da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, no dia 09 de agosto de 2013, a partir das 16:00 horas, conforme Edital de

Convocação nº 04/2013 (Urgência/Emergência no Hospital São Francisco), no Auditório da AMSOP

Município	Nome Prefeito(a)	Assinatura Prefeito(a)	Nome Secretário(a)	Assinatura Secretário(a)
Renascença	Lessir Canan Bortoli		Jovani Luiz Cenatti	
Salgado Filho (Presidente)	Alberto Arisi		Helton Pfeifer	
Salto do Lontra	Maurício Bau		Vanderlei Baldessar	
Santa Izabel do Oeste	Moacir Fiambrini		Ivone Faust Sponchiado	
Sto., Antônio do Sudoeste	Ricardo Antônio Ortiga		Janaina Carminatti Ortiga	
São Jorge do Oeste	Lorimar Luiz Gaió		Marisa Frâncio Bonetti	
Verê	Adão Carlos dos Santos		Luiz Sbalqueiro	
Diretora da 8ª Regional de Saúde	Cintia Jaqueline Ramos			
Coordenador Geral da ARSS/CRE	Elton Pasqualli Nunes			
Dalvo Koerich	Contador			
João A Marchiori	Advogado			
Diretor Geral do Hospital Regional do Sudoeste	Eduardo Cioatto	